

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

EDT-PREGELET-CLCONT - 542022
Código de validação: 893CC45870
(relativo ao Processo 303702021)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2022		Data de Abertura: 08/11/2022 às 10:00 no sítio www.gov.br/compras	
Objeto: Aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) destinados a atender ao Laboratório de Biologia Molecular			
Valor estimado: R\$ 135.044,12 (Cento e trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e doze centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	Facultativa	TERMO DE CONTRATO	GLOBAL
Contato para agendamento da vistoria: (98) 3261-6279 -(gbvsousa@tjma.jus.br) Giovana Barreto			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 10) *			
Requisitos Básicos: a) Sicafe ou documentos equivalentes, b) Certidão CNJ, c) Certidão do Portal da Transparência, d) Certidão TCU, e) Certidão negativa de falência, f) Qualificação econômico-financeira, g) Atestado de capacidade técnica *O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicada.			
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra	Critério de Sustentabilidade
NÃO	NÃO	NÃO	- SIM
Garantia Contratual: SIM			
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 02 hora (s) após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03/11/ /2022 para o endereço colicitacao@tjma.jus.br		Até dia 03/11/2022 para o endereço colicitacao@tjma.jus.br	
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e FECHADO. Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TJMA pelo endereço			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925125"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço (https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=licitacoes)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA torna público, para ciência dos interessados que, **ÀS 10:00 HORAS (Horário de Brasília) DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua do Egito, 144, Centro, São Luís, CEP 65010-190, por meio do sítio www.gov.br/compras, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

1. DO OBJETO

- a) O objeto da presente licitação é a Aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) destinados a atender ao Laboratório de Biologia Molecular
- b) Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO V deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima.

2.1.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação

2.2. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

- a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

e Governo Digital, por meio do sítio www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf).

2.3. Para iniciar o procedimento do registro cadastral no Sicaf, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o Sicaf no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

2.4. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico

2.5.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

2.5.2. Não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7.1. As empresas participantes, no ato do cadastro da proposta eletrônica e dos documentos de habilitação, em campo próprio do Sistema, deverão declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de Outubro de 2016, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar

2.8. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA

2.9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

b) empresas com falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Maranhão, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

d) empresas que, por qualquer motivo, forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

f) empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJMA, conforme artigos 1º, 2º, inciso VI e artigo 3º, da Resolução n. 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sicaf, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. A licitante deverá credenciar-se no sistema **Pregão Eletrônico**, no sítio www.gov.br/compras, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO CADASTRO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente cadastro eletrônico com a descrição do objeto ofertado, quantidade e o preço, inclusive com a marca do material e/ou produto a ser fornecido, quando for o caso, consignada em campo próprio do Sistema de Compras do Governo Federal.

4.1.1. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio, as declarações de cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, de elaboração independente de proposta, de obrigar-se a comunicar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo e de que a empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), entre outras previstas pelo sistema, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro, após a fase de lances.

4.1.2. Quando do cadastro da proposta eletrônica de preços a licitante deverá consignar o valor unitário e o valor total por item, sendo considerado para efeito da fase de lances o valor unitário.

4.2. Qualquer elemento que possa identificar a licitante NA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS importará a desclassificação da proposta.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após o cadastro da proposta eletrônica, conforme item anterior, a licitante também



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

deverá anexar, exclusivamente em campo próprio do sistema Comprasnet, a proposta de preços, conforme subitem 9.2, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no subitem 10, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

5.2. As licitantes podem deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF, de acordo com o subitem 10.1.1, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.

5.4. As informações constantes dos documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão DE CONHECIMENTO PÚBLICO, após o encerramento do envio de lances, inclusive do Pregoeiro e dos demais licitantes.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso à rede eletrônica.

6.3. Após a abertura, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

6.6. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3. Classificadas as **propostas**, o **Pregoeiro dará início à fase** competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4. A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

7.5. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;

b) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) O envio dos lances deverá corresponder ao valor unitário do item;

7.6 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.8. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.9. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.11. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.8 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.12 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.10, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.13. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em até 5 (cinco) minutos, nos termos do disposto no item anterior.

7.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

7.17. Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais licitantes, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e/ou serviços:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. a) as empresas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Permanecendo o empate, a proposta vencedora será escolhida mediante sorteio a ser realizado pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, conforme disposto no § único do art. 37 do Decreto 10.024/2019.

7.19 Para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte participantes, após o encerramento da fase de lances, havendo disputa, o próprio sistema as identificará em coluna própria e fará a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e das demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de classificação.

7.20. Será assegurada a preferência de contratação em favor das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte quando houver a ocorrência de empate ficto entre a empresa detentora do menor preço e a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, conforme disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.20.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.20.2. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes procedimentos, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006:

a) O sistema selecionará os itens que se enquadram na forma do subitem 7.20.1, disponibilizando-os automaticamente nas telas do Pregoeiro e da licitante, e encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, com valor obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, sob pena de preclusão (LC 123/2006, art. 45, §3º).

b) caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada não ofereça proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o sistema convocará automaticamente as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

7.21. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC 123/2006, art. 45, §1º).

7.22. O disposto no subitem 7.20.1. somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (LC 123/2006, art. 45, §2º).

8. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, com valores ajustados ao lance final quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

8.4. Não serão aceitos valores superiores ao limite estabelecido neste Edital ou manifestamente inexequíveis. Caberá ao licitante comprovar a exequibilidade dos preços cotados através de planilhas, notas fiscais, contratos ou instrumentos equivalentes no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas com tolerância de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

8.6.1. Caso haja necessidade de suspensão da licitação para a realização de diligências, com vistas ao saneamento que trata o subitem anterior, a sessão pública somente será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema e será concedido o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a retomada do certame, e as ocorrências serão registradas em ata.

8.7. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á à análise da habilitação, conforme item 10.

8.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja manifestação da intenção de recorrer.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame.

8.10. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

8.11. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190

8.12. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta de preços ajustada ao lance final, conforme item 9.2., deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, no prazo de 2 (duas) horas com tolerância de 30 (trinta) minutos.

9.1.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido no subitem anterior. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

9.1.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2. A proposta de preços da vencedora deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) adotar como referência o Anexo I (termo de referência) - Modelo de Proposta de Preços;
- b) ser digitada ou impressa por meio eletrônico, em papel com a identificação da empresa, em apenas uma via, escrita em português, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltadas e datada;
- c) especificar de forma clara os materiais oferecidos, com indicação expressa de marca, obedecidas as especificações contidas neste edital;
- d) consignar o preço unitário e o total do material em Reais, com até duas casas decimais após a vírgula;
- e) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, custos com deslocamento de pessoal, instalação e transporte, insumos, equipamentos, ferramentas, despesas indiretas como impostos, taxas, fretes, encargos, tributos e lucro entre outros necessários à correta execução do objeto.
- f) consignar prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Engenharia.
- g) consignar prazo de garantia de, pelo menos, 2 (dois) anos, contado a partir do recebimento definitivo por parte do TJMA, conforme descrito no termo de referência;
- h) encaminhar Declaração de Inexistência de Nepotismo (Declaração de não parentesco), conforme Anexo I do edital;
- i) fazer constar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da data da sua emissão.
- j) **DECLARAÇÃO FORMAL** informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes no Termo de Referência.

k) **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. A mencionada vistoria poderá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação, em dias úteis, podendo ser agendada diretamente com o setor administrativo/ Coordenadoria do Fórum Desembarçador Sarney Costa, por meio dos contatos de Marcelo Muniz telefones (98) 3531-4455/(98) 992108676 ou e-mail: admistracao_slz@tjma.jus.br, ou ainda na Divisão de Arquitetura, por meio do contato Giovana Barreto Vieira Sousa, no telefone (98) 3261-6279 ou e-mail: gbsousa@tjma.jus.br.

I - Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

II - Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA na **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**.

9.3. A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

9.4. O TJMA adotará os valores descritos no Anexo IV como limites para aquisição.

9.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

9.6. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros, e entre o valor em algarismos e o expresso por extenso, será levado em conta este último, se houver. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta.

9.7. Não havendo prazo expresso de validade da proposta, esta será válida por 60 (sessenta) dias a partir da data da sua emissão.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. A habilitação dos licitantes será realizada por meio da verificação dos documentos elencados nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.4 do edital e da consulta ao Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.1.1. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

10.2.3 poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

10.2. Caso a licitante não tenha habilitação obrigatória válida no Sicaf, deverá encaminhar, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, conforme subitem 5.1 do edital, os documentos que supram tal habilitação. São eles:

10.2.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

IV - Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

10.2.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.3.1 - Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da licitação, o que poderá ser consultado no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

10.2.3.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

10.2.3.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da matriz da pessoa jurídica, em plena validade, caso a habilitação no Sicaf, concernente à qualificação econômico financeira, esteja inválida ou inexistente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

10.2.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.2.4.1. A empresa deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnico - Operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta licitação, especificamente fornecimento e montagem de móveis fabricados (sob medida).

I - O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

II - Se a Administração entender necessário poderá requerer ao licitante que disponibilize todas as informações no que concorre à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

10.3. Atestados de capacidade técnica ou, quando houver, de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número de CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.4. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;

b) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão **CONTRATANTE**.

10.4.1. No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

10.5. A licitante, para fins de habilitação, deverá optar por uma das seguintes alternativas:

10.5.1. Se participar com a matriz, apresentará documentos habilitatórios referentes à sua situação;

10.5.2. Se participar com uma de suas filiais, apresentará documentos habilitatórios referentes à situação dessa, sem desconsiderar os documentos a exigirem centralização – emitidos somente em nome da matriz como, por exemplo, a Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS, a débitos trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS, desde que comprove o recolhimento ser centralizado.

10.6. A licitante vencedora deverá manter a regularidade com a Seguridade Social – CND, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e com a Justiça do Trabalho – CNDT e com a Fazenda Federal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no edital, sob pena de rescisão contratual.

10.7. A consulta pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, como condição para participação no certame, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.8.1. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar N. 123/2006.

10.8.2. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, declarada vencedora do certame, deverá enviar, após o decurso do prazo citado no subitem anterior, declaração de que regularizou a situação fiscal e trabalhista. Porém, somente terá a obrigação de apresentar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem 10.2.2) para efeito de assinatura do contrato, observando o subitem 10.8.1 do edital, conforme disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.8.3. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declarada vencedora do certame, não providencie a regularização no prazo previsto no subitem 10.8.1, ocorrerá a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

decadência do direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93, ou seja, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

10.10. A licitante que tiver algum fato superveniente impeditivo à sua habilitação neste certame deverá declará-lo, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/93.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão deste Pregão Eletrônico, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório mediante petição a ser encaminhada exclusivamente pelo endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br;

13.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

13.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

data para a realização do certame.

13.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura da sessão, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.1.4. Os pedidos de esclarecimentos relativos à licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br;

13.1.4.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

13.1.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos possuem caráter vinculante a todos os participantes e à própria Administração.

13.2. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

14.2. O(A) **PREGOEIRO(A)**

fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

14.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

14.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

14.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura do contrato conforme modelo do ANEXO - II deste Edital

15.3.1. O(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser preferencialmente assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

16. DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA a realização da “medição” dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TJ/MA, mediante ordem bancária;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

16.2. Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante a assinatura sobre o carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura;

16.3. As notas fiscais deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº – Centro, São Luís/MA, ou ainda poderão ainda ser encaminhadas através do e-mail: direngenharia@tjma.jus.br com cópia para coengenharia@tjma.jus.br;

16.4. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em moeda corrente nacional, que somente será realizado após o “atesto” pelo servidor designado na Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**;

16.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento no máximo 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de fornecimento dos acervos previstos no Edital;

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

16.6. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.7. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

16.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta corrente da **CONTRATADA**;

16.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

16.11. Em caso de possível aplicação de multa e conseqüente arbitramento de valor à **CONTRATADA**, ressalvado o devido procedimento legal, a referida quantia será deduzida do montante a ser pago pelo **CONTRATANTE**;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

16.12. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

16.13. Na eventualidade de a vencedora decidir efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante da nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.13.1. Para faturamento conforme acima a empresa deverá manifestar sua intenção antes da autorização da contratação e empenho do objeto;

16.14. Para fins de não retenção dos tributos federais, conforme disposto nos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, as instituições e pessoas jurídicas elencadas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º, deverão apresentar ao órgão, no ato da assinatura do contrato, declaração, na forma dos anexos II, III, IV à instrução, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

16.15. O TJMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste edital.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad 365$$

365 365

16.17. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta-corrente da **CONTRATADA**;

16.18. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

16.19. Para fins de não retenção dos tributos federais, conforme disposto nos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, as instituições e pessoas jurídicas elencadas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º, deverão apresentar ao órgão, no ato da assinatura do contrato, declaração, na forma dos anexos II, III, IV à instrução, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

17. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

17.1. No interesse do TJMA, o ajuste decorrente do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei N. 8.666/93.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis N. 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

18.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Mercado (IPCA), aplicando-se a seguinte fórmula: $P_n = I_n \times P_o$ Onde: P_n = Preço do mês desejado P_o = Preço relativo à proposta inicial I_n = índice do mês desejado para atualização I_o = índice do mês da proposta inicial.

18.3.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

18.3.2. O **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

18.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

18.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

19.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contrarecibo do representante legal da **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

Obs.: Após recebimento da Notificação a **CONTRATADA** se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e Diretoria de Engenharia.

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato, limitados ao total de 10% sobre o valor da Contrato;

c) Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual

d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia e Fiscalização;

e) Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em Contrato, devido à incidência de má execução dos serviços e/ou não cumprimento das notificações;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **CONTRATADA** o



contraditório e a ampla defesa.

20. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

20.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados –sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

20.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

20.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

20.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJMA**.

20.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

20.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

20.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

20.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

20.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

20.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

21. EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÕES E GARANTIA DOS SERVIÇOS

21.1. A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior. Será exigido para esse material, no momento da contratação, a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada através de selo FSC Manejo Florestal.

21.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

21.3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

21.4. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

22. DA SUSTENTABILIDADE

22.1. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

22.2. A CONTRATADA responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

22.3. Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

22.4. A Contratada deverá comprovar, por meio de selo FSC Manejo Florestal, o uso de madeira reflorestada e/ou reciclada racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de aproveitamento das águas pluviais, eficiência energética, uso de torneiras de pressão, entre outros.

23. DO TERMO DE CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato;

23.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

23.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

23.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

23.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

23.8. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.9. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da **CONTRATADA** serão consideradas lidas 05 (cinco) dias após o envio.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Em conformidade com a Lei nº 8666/93, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o Termo de Recebimento, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório (emitido no ato da entrega do serviço, após verificação do material e especificações técnicas), que será encaminhado à autoridade **CONTRATANTE**.

24.2. O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atestado de recebimento) e representante legal do **CONTRATANTE**, após finalização e entrega dos trabalhos.

24.3. Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à **CONTRATADA**, para que proceda às correções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

24.4. O objeto será recebido definitivamente, em até **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “in loco” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.

24.5. Os termos de fiscalização dos serviços estão descritos na cláusula 14 do Contrato – Anexo II.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. O **CONTRATANTE** e A **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO V deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

26. DA GARANTIA DO BEM

26.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

26.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

26.3. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.

27.2. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

27.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologadas pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

27.4. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, § 1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

também o artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e artigos 17, alínea “a” e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

27.5. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

27.6. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

27.6.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

27.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

27.6.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

27.7. A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão estão estabelecidos de acordo com a Portaria GP 330/2021.

27.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

27.9. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de Inexistência de Nepotismo, Anexo II - Minuta do Contrato, Anexo III – Modelo de Notificação, Anexo IV Estimativa de preços, Anexo V - Termo de Referência.

São Luís, 20 de Outubro de 2022.

Kátia Araujo Gonçalves

Pregoeiro TJMA



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º, da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **TJMA** imediatamente.

Local e data: _____

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº
CONTRATO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2022-TJMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA xx

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade RG nº xxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **XXXXXXXXXX**, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela **XXXXXXXXXX**, portadora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

da Carteira de Identidade RG N° XXXXXXXXXXXX-X, inscrita no CPF sob o n° XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente a aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) destinados a atender ao Laboratório de Biologia Molecular.

Item	Discriminação	Und	Quant.	Valor unitário
1	RECEPÇÃO			
1.1	Mesa de atendimento - M1 (Em L com duas dimensões: L=1,70 x A=0,77 x P=0,85m/ L=0,90 x A=0,77 x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, tampo em MDF 40mm no mesmo material e vidro lapidado incolor 6mm sobreposto e painel frontal com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Na parte inferior, nicho p/ CPU, gavetas e armário c/ chave em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
1.2	Letreiro – LT (dimensões: L=1,84 x A=0,33m) em acrílico recortado a laser (cor A DEFINIR), aplicado sobre parede existente.	und	1	
2	SETOR ADMINISTRATIVO			
2.1	Armário alto – AA1 (dimensões: L=0,80 x A=1,50 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo, com 04 prateleiras internas.	und	1	
2.2	Armário alto – AA2 (dimensões: L=1,00 x A=1,95 x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã	und	1	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	(Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda, com 05 prateleiras internas.			
2.3	Armário suspenso – A1 (dimensões: C=4,74m x A=0,45m x P=0,35m) em MDF com 04 módulos, sendo 02 nichos e 02 armários com portas basculantes. Caixa em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, portas basculantes em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
2.4	Nicho – N1 (dimensões: L=0,55 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1	
2.5	Prateleira – P1 (dimensões: L=0,55 x P=0,35m) em MDF com esp. 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar.	und	1	
2.6	Mesa de trabalho em U – M2 (dimensões: L=1,50m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos.	und	2	
2.7	Mesa de trabalho de canto – M3 (Em L com duas dimensões: L=1,00m x A=0,745m x P= 0,55m/ L=1,18m x A=0,75m x P= 0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos.	und	1	
2.8	Mesa de trabalho – M4 (dimensões: L=2,00m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos.	und	1	
	Estante alta – E1 (dimensões: L=1,20m x A=1,95m x			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

2.9	P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir e 05 gavetas em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
2.10	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	3	
3	COORDENAÇÃO			
3.1	Mesa de trabalho – M5 (Em L com duas dimensões: L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m/ L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m) com tampo em vidro inc. 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. text. Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Painel frontal em MDF 15mm no msmo acabamento. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos.	und	1	
3.2	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
4	LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO			
4.1	Armários inferiores – A2 (dimensões: L=3,01m x A=0,70m x P=0,70m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor bege com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e 01 nicho em MDF ULTRA com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar.	und	1	
	Armário alto – AA3 (dimensões: L=0,90 x A=1,95 x P=0,4			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

4.2	5m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural e vidro incolor 6mm, com 04 prateleiras internas, sendo 01 em MDF ULTRA e 03 em vidro incolor 12mm.	und	1	
5	ANÁLISE/EXTRAÇÃO			
5.1	Armários inferiores – A3 (em L com duas dimensões: L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m/ L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°.	und	1	
5.2	Armários inferiores – A4 (em L com duas dimensões: L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m / L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°.	und	1	
5.3	Prateleira para microondas – PM1 (em U dimensões: L=0,70m x A=0,12m x P=0,45m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar.	und	1	
5.4	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
6	DEPÓSITO			
6.1	Prateleira – P2 (dimensões: L=2,05 x P=0,40m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes)	und	5	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	ou similar.			
6.2	Prateleira – P3 (dimensões: L=1,80 x P=0,50m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar.	und	5	
7	PÓS-PCR			
7.1	Armários inferiores – A5 (dimensões: L=0,90m x A=0,65m x P=0,71m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 01 porta de abrir com 01 prateleira interna e 04 gavetas em MDF com frentes em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
7.2	Armário baixo – A6 (dimensões: L=0,80m x A=0,75m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, com 02 portas de abrir em MDF 15mm em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
8	PRÉ-PCR			
8.1	Armários inferiores – A7 (em L com duas dimensões: L=0,80m x A=0,70m x P=0,65m / L=1,10m x A=0,70m x P=0,65m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 02 portas de abrir com dobradiças de abertura de 180° e frentes de gavetas em MDF 15mm com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
8.2	Nicho – N2 (dimensões: L=1,10 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar.	und	1	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

9	SALA ANALISTAS		
9.1	Mesa de trabalho em U – M6 (dimensões: L=1,40m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos.	und	2
9.2	Mesa de trabalho em U – M7 (dimensões: L=1,20m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos.	und	2
9.3	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	2
9.4	Estante alta – E2 (dimensões: L=0,79m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1
9.5	Nicho – N3 (dimensões: L=1,20 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar.	und	1
10	COPA		
10.1	Armário inferior – A8 (dimensões: L=1,74m x A=0,70m x P=0,55m) com estrutura em mdf ULTRA com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branca com 01 prateleira interna e 04 gavetas c/ acabamento em laminado texturizado na cor branca.	und	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

10.2	Armário suspenso – A9 (dimensões: L=1,74m x A=0,71m x P=0,35m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir, 01 porta basculante e 01 nicho para microondas (detalhe anexo) em MDF com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	
10.3	Painel lateral – PA1 (dimensões: L=0,57m x A=2,06m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca.	und	1	
10.4	Nicho – N4 (dimensões: L=0,71 x A=0,42 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Vista superior no alinhamento do armários.	und	1	
10.5	Bancada – BV1 (dimensões: L=1,40m x P=0,38m) em vidro incolor 12mm com apoio em mãos francesas de aço inox (h=75cm) para fixação na parede.	und	1	

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1.2.1. Deverão ser apresentados, para aprovação, imagens 3D e amostras dos materiais especificados (MDF, puxadores, etc) seguindo o projeto básico (anexo – do termo de referência). Os materiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto do mobiliário e às especificações descritas no quadro acima

1.2.2. A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior. Será exigido para esse material, no momento da contratação, a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada através de selo FSC Manejo Florestal.

1.2.3. A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.

1.2.4. Todos os puxadores deverão ser do tipo perfil embutido de alumínio permitindo aplicação de fita de borda, conforme especificações e dimensões em projeto. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável sendo que as dobradiças deverão ser do tipo copo curvas.

1.2.5. Dever-se-á prever canaletas para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

1.2.6. Os vidros das bancadas deverão ser de 6 mm, lisos e incolores com aplicação de película, quando especificado em projeto. O acabamento das bordas dos vidros para as bancadas e divisórias deverá ser reto (tipo lapidado) sem boleões ou chanfros maiores que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

1,5 mm.

1.2.7. Os acabamentos, em laminado melamínico, deverão seguir os padrões especificados no projeto. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto será realizada no subsolo, ALA 03, do Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão.

3.2. A execução do objeto será autorizada após recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato e publicação, e mediante, também, a emissão da Ordem de Fornecimento - O.F., a ser expedida pela Diretoria de Engenharia do TJ/MA, que poderá ser enviada via e-mail à **CONTRATADA**, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante legal.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria de Engenharia, e seu prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

3.4. Da montagem e horários

3.4.1. A **CONTRATADA** deverá observar as especificações técnicas constantes nas plantas baixas fornecidas pelo **CONTRATANTE**, compreendidas no escopo:

a) Designação de profissionais tecnicamente qualificados para a execução dos trabalhos, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os decorrentes de eventuais danos que seus trabalhadores possam causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços;

b) Fornecimento completo dos materiais e peças previstos no Projeto, tais como a fabricação, montagem e instalação completa do mobiliário. Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pelo **CONTRATANTE**;

c) A fabricação e instalação do mobiliário deverá seguir o previsto nas plantas baixas, cortes e detalhes, atendendo todas as especificações de materiais e peças. **Antes de sua fabricação deverão ser verificadas “in loco” as medidas de vãos, paredes, alturas de bancadas, localização de pontos elétricos etc., com a finalidade de confirmar todas as dimensões constantes no projeto de arquitetura e detalhamentos.**

3.4.2. Após a execução dos trabalhos, todos os materiais/mobiliário/peças deverão estar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

limpos para a entrega, bem como todos os danos eventualmente ocorridos deverão ser reparados.

3.4.3. Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados, e que apresentem características em desconformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

3.4.4. A **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a Divisão de Arquitetura pelo telefone 3261-6279 e com fiscal designado para definir horário de entrega.

3.4.5. A montagem e instalação dos móveis deverão ser executados normalmente obedecendo o horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e Diretoria do Fórum.

3.4.6. Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados (sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**), por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do **CONTRATANTE** ou por conveniência para a Administração.

3.4.7. A **CONTRATADA** deverá relacionar o nome dos funcionários que trabalharão na montagem, bem como o número de documento de identificação, e repassá-los a fiscalização para fins de obtenção de autorização de entrada no local .

3.5. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção das áreas de trabalho deixando-as sempre limpas, organizadas e sinalizadas.

3.6. A proteção e segurança do pessoal envolvido na instalação dos móveis devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança (se necessários), estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ ___, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - Fundo Especial de Modernização e Reap. do Judiciário FERJ; **FUNÇÃO** 02- Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061- Ação Judiciária; **PROGRAMA** 0543 - Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – Modernização do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

Judiciário; **NATUREZA DE DESPESA:** 449052 - Equipamentos e material permanente

5.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

5.3. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA a realização da “medição” dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TJ/MA, mediante ordem bancária;

6.2. Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante a assinatura sobre o carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura;

6.3. As notas fiscais deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA, ou ainda poderão ainda ser encaminhadas através do e-mail: direnharia@tjma.jus.br com cópia para coengenharia@tjma.jus.br;

6.4. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em moeda corrente nacional, que somente será realizado após o “atesto” pelo servidor designado na Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**;

6.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento no máximo 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de fornecimento dos acervos previstos no Edital;

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

6.6. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

6.7. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta corrente da **CONTRATADA**;

6.10. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

6.11. Em caso de possível aplicação de multa e consequente arbitramento de valor à **CONTRATADA**, ressalvado o devido procedimento legal, a referida quantia será deduzida do montante a ser pago pelo **CONTRATANTE**;

6.12. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

6.13. Na eventualidade de a vencedora decidir efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante da nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

6.13.1. Para faturamento conforme acima a empresa deverá manifestar sua intenção antes da autorização da contratação e empenho do objeto;

6.14. Para fins de não retenção dos tributos federais, conforme disposto nos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, as instituições e pessoas jurídicas elencadas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º, deverão apresentar ao órgão, no ato da assinatura do contrato, declaração, na forma dos anexos II, III, IV à instrução, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

6.15. O TJMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste edital.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

6.17. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo na nota de empenho e vinculado à conta-corrente da **CONTRATADA**;

6.18. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

6.19. Para fins de não retenção dos tributos federais, conforme disposto nos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, as instituições e pessoas jurídicas elencadas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º, deverão apresentar ao órgão, no ato da assinatura do contrato, declaração, na forma dos anexos II, III, IV à instrução, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Em conformidade com a Lei nº 8666/93, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o Termo de Recebimento, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório (emitido no ato da entrega do serviço, após verificação do material e especificações técnicas), que será encaminhado à autoridade **CONTRATANTE**.

7.2. O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atestado de recebimento) e representante legal do **CONTRATANTE**, após finalização e entrega dos trabalhos.

7.3. Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à **CONTRATADA**, para que proceda às correções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7.4. O objeto será recebido definitivamente, em até **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “in loco” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.



CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições dispostas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

9.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

9.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

9.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

9.4. No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Tribunal de Justiça do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da sua duração, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Tribunal de Justiça do Maranhão. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.5. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá encaminhar-se ao Setor Financeiro do Tribunal de Justiça do Maranhão, que o aplicará, de forma a preservar o seu valor monetário.

9.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.6.1. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

9.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo nº 827 do Código Civil.

9.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

9.10. O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos lugares que se fizerem necessários à execução dos trabalhos, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

10.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução dos trabalhos e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos trabalhos ora contratados;

10.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato);

10.4. Inspecionar os materiais utilizados pela **CONTRATADA** para execução dos trabalhos;

10.5. Recusar qualquer trabalho cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a **CONTRATADA** deverá retirar o material das dependências do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.6. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** pelos trabalhos prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

10.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, que estiverem de acordo, através do setor competente.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

11.1. Executar os trabalhos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas do Termo de Referência;

11.2. Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

11.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

11.4. Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos trabalhos;

11.5. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta os ônus inerentes ao trabalho prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

11.6. Prover para seu pessoal os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

11.7. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização do **CONTRATANTE** ou pela unidade contemplada pelos trabalhos;

11.8. Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no **CONTRATANTE**, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

11.9. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os trabalhos, encaminhando profissionais capazes de executá-los;

11.10. Substituir, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos trabalhos ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

11.11. Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos trabalhos;

11.12. Informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

11.13. Comunicar a conclusão dos trabalhos ao setor de fiscalização do contrato,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

11.14. Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, materiais de limpeza e sinalização (se necessário), removendo sujeiras (pó, graxas, sacos plásticos, etc.), sendo responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

11.15. Os contratos e aditivos deverão ser assinados através da assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis N. 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

12.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Mercado (IPCA), aplicando-se a seguinte fórmula: $P_n = I_n \times P_o$ Onde: P_n = Preço do mês desejado P_o = Preço relativo à proposta inicial I_n = índice do mês desejado para atualização I_o = índice do mês da proposta inicial.

12.3.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

12.3.2. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

12.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

determinado pela legislação então em vigor.

12.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contrarecibo do representante legal da **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

Obs.: Após recebimento da Notificação a **CONTRATADA** se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e Diretoria de Engenharia.

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato, limitados ao total de 10% sobre o valor da Contrato;

c) Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia e Fiscalização;

e) Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em Contrato, devido à incidência de má execução dos serviços e/ou não cumprimento das notificações;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

14.1. Compete à Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça a gestão do contrato, conforme disposto no art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018.

14.2. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização estão designados na Portaria anexa a este contrato.

14.3. Com base na Resolução 21/2018-GP, competirá aos fiscais designados o que segue:

14.3.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

14.3.2. Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos trabalhos solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da **CONTRATADA** (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no Termo;

14.3.3. Transmitir instruções à **CONTRATADA** sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;

14.3.4. Elaborar relatórios técnicos e fundamentar todo processo de concessão de aditivos, com vistas à prorrogação de prazos de execução e vigência (no mínimo 03 meses de antecedência), bem como supressões ou acréscimos (valor), devidamente justificados (se necessários);

14.3.5. Notificar, sempre que necessário, a **CONTRATADA** nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados;

14.3.6. Determinar a aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;

14.3.7. Notificar a **CONTRATADA** sempre que observados erros na execução do contrato;

14.3.8. Dar imediata ciência por escrito aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

14.3.9. Compete à Divisão de Arquitetura:

a) Dar suporte necessário administrativo e monitorar os prazos de vigência contratual em conjunto com o fiscal, tomando as providências cabíveis quanto aos processos relativos à renovação e pedidos de formalização de novos termos aditivos;

b) acompanhar sempre que necessário, juntamente com o fiscal, os trabalhos prestados pela **CONTRATADA** programando eventuais intervenções a serem executadas em fins de semana (se necessário);

d) promover reuniões técnicas, sempre que necessário, visando o acompanhamento dos trabalhos relacionados em Contrato;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

e) notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a **CONTRATADA**, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos trabalhos e fixar prazos para as respectivas correções;

f) controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a prorrogação, acompanhada da prova de vantajosidade econômica, quando for o caso, com antecedência de no mínimo 90 dias (3 meses);

g) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela **CONTRATADA**;

h) averiguar o não cumprimento dos trabalhos descritos no Termo;

i) informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA** ou à rescisão do contrato aos seus superiores.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art 65. §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUSTENTABILIDADE

16.1. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

16.2. A **CONTRATADA** responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

16.3. Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

16.4. A Contratada deverá comprovar, por meio de selo FSC Manejo Florestal, o uso de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

madeira reflorestada e/ou reciclada racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de aproveitamento das águas pluviais, eficiência energética, uso de torneiras de pressão, entre outros.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

17.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados –sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

17.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

17.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJMA**.

17.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

legal ou outra hipótese da LGPD.

17.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

17.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

17.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

17.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

17.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93. Do ponto de vista técnico são motivos para rescisão do contrato, os casos de:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como, Termo de Referência, especificações e prazos definidos, em casos reincidentes;
- b) Lentidão no cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão dos trabalhos, conforme prazos estipulados no Termo de Referência, sem motivos justificados;
- c) Atraso injustificado no início dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento pelo **CONTRATANTE**;
- d) Paralisação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao **CONTRATANTE**;
- e) Não tomar providências tempestivas para sanar impropriedades/ irregularidades constatadas e notificadas pela Fiscalização;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

f) Ser notificada (advertência) por 03 (três) vezes consecutivas pela Fiscalização, por conta de irregularidades constatadas, pendências quanto a não finalização dos trabalhos e não cumprimento das cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VINTE - DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO.

20.1. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de partes do contrato a terceiros (a exemplo de fornecimento de vidros, espelhos, pedras e/ou letreiros), mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA VINTE E UM - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

21.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 30370/2022– TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE xx/2022, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA PUBLICAÇÃO

22.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

22.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO

23.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do TJMA
CONTRATANTE
[ASSINADO ELETRONICAMENTE)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa
CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ANEXO III

“ Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxxxxx
de 2022.

Fiscal do Contrato
Matrícula nº

ANEXO IV
Estimativa de preços

Comprasnet	Item	Discriminação	Und	Quant.	Valor unitário estimado
	1	RECEPÇÃO			
1	1.1	Mesa de atendimento - M1 (Em L com duas dimensões: L=1,70 x A=0,77 x P=0,85m/ L=0,90 x A=0,77 x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, tampo em MDF 40mm no mesmo material e vidro lapidado incolor 6mm sobreposto e painel frontal com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Na parte inferior, nicho p/ CPU, gavetas e armário c/ chave em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda.	und	1	R\$ 6.421,50



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

		Ver projeto anexo.			
2	1.2	Letreiro – LT (dimensões: L=1,84 x A=0,33m) em acrílico recortado a laser (cor A DEFINIR), aplicado sobre parede existente. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 3.020,50
	2	SETOR ADMINISTRATIVO	Und	Quant.	Valor unitário estimado
3	2.1	Armário alto – AA1 (dimensões: L=0,80 x A=1,50 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo, com 04 prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 6.675,00
4	2.2	Armário alto – AA2 (dimensões: L=1,00 x A=1,95 x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda, com 05 prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 4.957,34
5	2.3	Armário suspenso – A1 (dimensões: C=4,74m x A=0,45m x P=0,35m) em MDF com 04 módulos, sendo 02 nichos e 02 armários com portas basculantes. Caixa em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

		(Guararapes) ou similar, portas basculantes em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 4.971,34
6	2.4	Nicho – N1 (dimensões: L=0,55 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 434,00
7	2.5	Prateleira – P1 (dimensões: L=0,55 x P=0,35m) em MDF com esp. 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 333,49
8	2.6	Mesa de trabalho em U – M2 (dimensões: L=1,50m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado T itânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2	R\$ 3.221,00
9	2.7	Mesa de trabalho de canto – M3 (Em L com duas dimensões: L=1,00m x A=0,745m x P= 0,55m/ L=1,18m x A=0,75m x P= 0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm	und	1	R\$ 3.381,34



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

		com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.			
10	2.8	Mesa de trabalho – M4 (dimensões: L=2,00m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 4.089,00
11	2.9	Estante alta – E1 (dimensões: L=1,20m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir e 05 gavetas em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 6.264,00
12	2.10	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de	und	3	R\$ 1.670,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

		borda. Ver projeto anexo.			
	3	COORDENAÇÃO	Und	Quant	Valor unitário estimado
13	3.1	Mesa de trabalho – M5 (Em L com duas dimensões: L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m/ L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m) com tampo em vidro inc. 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. text. Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Painel frontal em MDF 15mm no mesmo acabamento. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 6.963,00
14	3.2	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 1.670,00
	4	LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO	Und	Quant.	Valor unitário estimado
15	4.1	Armários inferiores – A2 (dimensões: L=3,01m x A=0,70m x P=0,70m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor bege com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e 01 nicho em MDF ULTRA com acabamento em laminado	und	1	R\$ 7.792,67



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

		texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.			
16	4.2	Armário alto – AA3 (dimensões: L=0,90 x A=1,95 x P=0,45m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural e vidro incolor 6mm, com 04 prateleiras internas, sendo 01 em MDF ULTRA e 03 em vidro incolor 12mm. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 4.580,00
	5	ANÁLISE/EXTRAÇÃO	Und	Quant.	Valor unitário estimado
17	5.1	Armários inferiores – A3 (em L com duas dimensões: L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m/ L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 5.468,33
	5.2	Armários inferiores – A4 (em L com duas dimensões: L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m / L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

18		bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 6.720,99
19	5.3	Prateleira para microondas – PM1 (em U dimensões: L=0,70m x A=0,12m x P=0,45m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 392,49
20	5.4	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 1.670,00

	6	DEPÓSITO	Und	Quant	Valor unitário estimado
21	6.1	Prateleira – P2 (dimensões: L=2,05 x P=0,40m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	5	R\$ 884,53
22	6.2	Prateleira – P3 (dimensões: L=1,80 x P=0,50m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	5	R\$ 855,07



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	7	PÓS-PCR	Und	Quant.	Valor unitário estimado
23	7.1	Armários inferiores – A5 (dimensões: L=0,90m x A=0,65m x P=0,71m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 01 porta de abrir com 01 prateleira interna e 04 gavetas em MDF com frentes em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 1.637,49
24	7.2	Armário baixo – A6 (dimensões: L=0,80m x A=0,75m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, com 02 portas de abrir em MDF 15mm em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 1.317,00
	8	PRÉ-PCR	Und	Quant.	Valor unitário estimado
		Armários inferiores – A7 (em L com duas dimensões: L=0,80m x A=0,70m x P=0,65m / L=1,10m x A=0,70m x P=0,65m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

25	8.1	acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 02 portas de abrir com dobradiças de abertura de 180° e frentes de gavetas em MDF 15mm com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 2.728,01
26	8.2	Nicho – N2 (dimensões: L=1,10 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 769,50
	9	SALA ANALISTAS	Und	Quant.	Valor unitário estimado
27	9.1	Mesa de trabalho em U – M6 (dimensões: L=1,40m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos.	und	2	R\$ 2.969,24
28	9.2	Mesa de trabalho em U – M7 (dimensões: L=1,20m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com	und	2	R\$ 2.521,74



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

		acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.			
29	9.3	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	2	R\$ 1.439,67
30	9.4	Estante alta – E2 (dimensões: L=0,79m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 3.780,00
31	9.5	Nicho – N3 (dimensões: L=1,20 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 832,50
	10	COPA	Und	Quant.	Valor unitário estimado
		Armário inferior – A8 (dimensões:			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

32	10.1	L=1,74m x A=0,70m x P=0,55m) com estrutura em mdf ULTRA com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branca com 01 prateleira interna e 04 gavetas c/ acabamento em laminado texturizado na cor branca. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 6.000,67
33	10.2	Armário suspenso – A9 (dimensões: L=1,74m x A=0,71m x P=0,35m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir, 01 porta basculante e 01 nicho para microondas (detalhe anexo) em MDF com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 3.057,50
34	10.3	Painel lateral – PA1 (dimensões: L=0,57m x A=2,06m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 1.582,00
35	10.4	Nicho – N4 (dimensões: L=0,71 x A=0,42 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Vista superior no alinhamento do armários. Ver projeto anexo.	und	1	R\$ 394,00
36	10.5	Bancada – BV1 (dimensões: L=1,40m x P=0,38m) em vidro incolor 12mm com apoio em mãos francesas de aço inox (h=75cm)	und	1	R\$ 3.129,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

	para fixação na parede. Ver projeto anexo.			
--	---	--	--	--

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo Termo de Referência contendo 33 fls)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Licitação e Contratos

KATIA ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/10/2022 10:24 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) destinados a atender ao Laboratório de Biologia Molecular, localizado no Subsolo, ALA 03, do Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão, conforme especificações técnicas deste Termo.

2.0 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de adquirir mobiliários planejados (sob medida), com a finalidade de melhor equipar os espaços do Laboratório de Biologia Molecular, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades.

Desse modo, por apresentar particularidades, é necessária a aquisição de móveis específicos, a serem fabricados conforme projeto, para atender padrões satisfatórios de qualidade, ergonomia e acessibilidade. Assim, com base nas necessidades levantadas foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a aquisição e montagem do mobiliário sob medida.

3.0 REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme condições previstas neste Termo de Referência.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/12.

4.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser apresentados, para aprovação, imagens 3D e amostras dos materiais especificados (MDF, puxadores, etc) seguindo o projeto básico anexo.

Os materiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto do mobiliário e às especificações descritas a seguir:

4.1. Quadro de especificações e planilha de custos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	RECEPÇÃO		
1.1	Mesa de atendimento - M1 (Em L com duas dimensões: L=1,70 x A=0,77 x P=0,85m/ L=0,90 x A=0,77 x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, tampo em MDF 40mm no mesmo material e vidro lapidado incolor 6mm sobreposto e painel frontal com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Na parte inferior, nicho p/ CPU, gavetas e armário c/ chave em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
1.2	Letreiro – LT (dimensões: L=1,84 x A=0,33m) em acrílico recortado a laser (cor A DEFINIR), aplicado sobre parede existente. Ver projeto anexo.	und	1,00

2	SETOR ADMINISTRATIVO	UND.	QUANT.
2.1	Armário alto – AA1 (dimensões: L=0,80 x A=1,50 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo, com 04 prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.2	Armário alto – AA2 (dimensões: L=1,00 x A=1,95 x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda, com 05 prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.3	Armário suspenso – A1 (dimensões: C=4,74m x A=0,45m x P=0,35m) em MDF com 04 módulos, sendo 02 nichos e 02 armários com portas basculantes. Caixa em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, portas basculantes em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.4	Nicho – N1 (dimensões: L=0,55 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.5	Prateleira – P1 (dimensões: L=0,55 x P=0,35m) em MDF com	und	1,00

	esp. 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.		
2.6	Mesa de trabalho em U – M2 (dimensões: L=1,50m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
2.7	Mesa de trabalho de canto – M3 (Em L com duas dimensões: L=1,00m x A=0,745m x P= 0,55m/ L=1,18m x A=0,75m x P= 0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.8	Mesa de trabalho – M4 (dimensões: L=2,00m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.9	Estante alta – E1 (dimensões: L=1,20m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir e 05 gavetas em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
2.10	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	3,00

3	COORDENAÇÃO	UND.	QUANT.
3.1	Mesa de trabalho – M5 (Em L com duas dimensões: L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m/ L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m) com tampo em vidro inc. 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. text. Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Painel frontal em MDF 15mm no mesmo acabamento. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00
3.2	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00

4	LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO	UND.	QUANT.
4.1	Armários inferiores – A2 (dimensões: L=3,01m x A=0,70m x P=0,70m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor bege com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e 01 nicho em MDF ULTRA com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
4.2	Armário alto – AA3 (dimensões: L=0,90 x A=1,95 x P=0,45m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural e vidro incolor 6mm, com 04 prateleiras internas, sendo 01 em MDF ULTRA e 03 em vidro incolor 12mm. Ver projeto anexo.	und	1,00
5	ANÁLISE/ EXTRAÇÃO	UND.	QUANT.
5.1	Armários inferiores – A3 (em L com duas dimensões: L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m/ L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°. Ver projeto anexo.	und	1,00
5.2	Armários inferiores – A4 (em L com duas dimensões: L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m / L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°. Ver projeto anexo.	und	1,00
5.3	Prateleira para microondas – PM1 (em U dimensões: L=0,70m x A=0,12m x P=0,45m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00
5.4	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00

6	DEPÓSITO	UND.	QUANT.
6.1	Prateleira – P2 (dimensões: L=2,05 x P=0,40m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	5,00
6.2	Prateleira – P3 (dimensões: L=1,80 x P=0,50m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	5,00

7	PÓS-PCR	UND.	QUANT.
7.1	Armários inferiores – A5 (dimensões: L=0,90m x A=0,65m x P=0,71m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 01 porta de abrir com 01 prateleira interna e 04 gavetas em MDF com frentes em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
7.2	Armário baixo – A6 (dimensões: L=0,80m x A=0,75m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, com 02 portas de abrir em MDF 15mm em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00

8	PRÉ-PCR	UND.	QUANT.
8.1	Armários inferiores – A7 (em L com duas dimensões: L=0,80m x A=0,70m x P=0,65m / L=1,10m x A=0,70m x P=0,65m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 02 portas de abrir com dobradiças de abertura de 180° e frentes de gavetas em MDF 15mm com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
8.2	Nicho – N2 (dimensões: L=1,10 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00

9	SALA ANALISTAS	UND.	QUANT.
9.1	Mesa de trabalho em U – M6 (dimensões: L=1,40m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
9.2	Mesa de trabalho em U – M7 (dimensões: L=1,20m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00
9.3	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	2,00
9.4	Estante alta – E2 (dimensões: L=0,79m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00
9.5	Nicho – N3 (dimensões: L=1,20 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00

10	COPA	UND.	QUANT.
10.1	Armário inferior – A8 (dimensões: L=1,74m x A=0,70m x P=0,55m) com estrutura em mdf ULTRA com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branca com 01 prateleira interna e 04 gavetas c/ acabamento em laminado texturizado na cor branca. Ver projeto anexo.	und	1,00
10.2	Armário suspenso – A9 (dimensões: L=1,74m x A=0,71m x P=0,35m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir, 01 porta basculante e 01 nicho para microondas (detalhe anexo) em MDF com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00

10.3	Painel lateral – PA1 (dimensões: L=0,57m x A=2,06m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. Ver projeto anexo.	und	1,00
10.4	Nicho – N4 (dimensões: L=0,71 x A=0,42 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Vista superior no alinhamento do armário. Ver projeto anexo.	und	1,00
10.5	Bancada – BV1 (dimensões: L=1,40m x P=0,38m) em vidro incolor 12mm com apoio em mãos francesas de aço inox (h=75cm) para fixação na parede. Ver projeto anexo.	und	1,00

4.2. Acabamento padrão dos móveis

A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior. Será exigido para esse material, no momento da contratação, a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada através de selo FSC Manejo Florestal.

A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.

Todos os puxadores deverão ser do tipo perfil embutido de alumínio permitindo aplicação de fita de borda, conforme especificações e dimensões em projeto. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável sendo que as dobradiças deverão ser do tipo copo curvas.

Dever-se-á prever canaletas para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

Os vidros das bancadas deverão ser de 6 mm, lisos e incolores com aplicação de película, quando especificado em projeto. O acabamento das bordas dos vidros para as bancadas e divisórias deverá ser reto (tipo lapidado) sem boleões ou chanfros maiores que 1,5 mm.

Os acabamentos, em laminado melamínico, deverão seguir os padrões especificados no projeto. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

5.0 DA FORMAÇÃO DO PREÇO E CUSTOS ESTIMADOS

A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor total da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão-de-obra, custos com deslocamento de pessoal, instalação e transporte, tributos, insumos, equipamentos, encargos, ferramentas e lucro, entre outros, necessários à correta execução do objeto.

Em face da dificuldade na elaboração do orçamento estimado através da composição de todos os custos envolvidos (mão de obra, material, encargos, transporte, etc.) e em virtude da ausência de dados de instituições oficiais (como o SINAPI, entre outros), recomendamos à Administração realizar estimativa de custos através da cotação de preços junto às empresas especializadas, conforme preceitua a PORTARIA-GP – 798/2019, que institui a metodologia de análise e pesquisa de preços para a realização da estimativa de valor das contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e adota outras providências.

Segue, em Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

6.0 LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA

O objeto do presente termo será realizado no subsolo, ALA 03, do Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão.

7.0 DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

A execução do objeto será autorizada após recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato e publicação, e mediante, também, a emissão da Ordem de Fornecimento - O.F., a ser expedida pela Diretoria de Engenharia do TJ/MA, que poderá ser enviada via e-mail à CONTRATADA, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante legal.

8.0 DA MONTAGEM E HORÁRIOS

A contratada deverá observar as especificações técnicas constantes nas plantas baixas fornecidas pelo contratante, compreendidas no escopo:

- Designação de profissionais tecnicamente qualificados para a prestação de serviços técnicos especializados, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os decorrentes de eventuais danos que seus trabalhadores possam causar ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços;
- Fornecimento completo dos materiais e peças previstos no Projeto, tais como a fabricação, montagem e instalação completa do mobiliário. Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;
- A fabricação e instalação do mobiliário deverá seguir o previsto nas plantas baixas, cortes e detalhes, atendendo todas as especificações de materiais e peças. **Antes de sua fabricação deverão ser verificadas “in loco” as medidas de vãos, paredes, alturas de bancadas, localização de pontos elétricos etc., com a finalidade de confirmar todas as dimensões constantes no projeto de arquitetura e detalhamentos.**

Após a execução dos trabalhos, todos os materiais/mobiliário/peças deverão estar limpos para a entrega, bem como todos os danos eventualmente ocorridos deverão ser reparados.

Não serão aceitos móveis manchados, riscados, lascados ou marcados, e que apresentem características em desconformidade com as especificações técnicas contidas nesse Termo.

O vencedor do certame licitatório deverá entrar em contato com a Divisão de Arquitetura pelo telefone 3261-6279 e com fiscal designado para definir horário de entrega.

A montagem e instalação dos móveis deverão ser executados normalmente obedecendo o horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e Diretoria do Fórum.

Deverá ser prevista a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados (sem custos adicionais ao Contratante), por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante ou por conveniência para a Administração.

A Contratada deverá relacionar o nome dos funcionários que trabalharão na montagem, bem como o número de documento de identificação, e repassá-los a fiscalização para fins de obtenção de autorização de entrada no local.

9.0 SEGURANÇA E LIMPEZA

É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho deixando-as sempre limpas, organizadas e sinalizadas.

A proteção e segurança do pessoal envolvido na instalação dos móveis devem ser reforçadas de modo a evitar acidentes com os funcionários e visitantes. Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança (se necessários), estes deverão estar compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Contratada.

10.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade COM A Lei nº 8666/93, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento**, lavrando em duas vias de igual teor o **Termo de Recebimento Provisório** (emitido no ato da entrega do serviço, após verificação do material e especificações técnicas), que será encaminhado à autoridade contratante.

O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atestado de recebimento) e representante legal do contratante, após finalização e entrega dos trabalhos.

Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à CONTRATADA, para que proceda às correções no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

O objeto será recebido definitivamente, em até **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “in loco” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.

11.0 DO PAGAMENTO

Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, a Contratada solicitará à Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJ/MA a realização da “medição” dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TJ/MA, mediante ordem bancária.

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, que somente será realizado após o “atesto” pelo servidor designado na Nota Fiscal apresentada pela Contratada.

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de fornecimento dos acervos previstos no Edital.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

Para fins de pagamento, em anexos à nota fiscal/fatura deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal e trabalhista atualizados da empresa no momento das solicitações de pagamento.

Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante a assinatura sobre o carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

As notas fiscais deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA, ou ainda poderão ainda ser encaminhadas através do e-mail: direngenharia@tjma.jus.br com cópia para coengenharia@tjma.jus.br.

Em caso de possível aplicação de multa e conseqüente arbitramento de valor à CONTRATADA, ressalvado o devido procedimento legal, a referida quantia será deduzida do montante a ser pago pelo CONTRATANTE.

12.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

13.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria de Engenharia, e seu prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias** corridos.

13.2. O prazo de vigência do Contrato decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA.

14.0 DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art 65. §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93.

As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

15.0 DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A contratada, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

15.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do

artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

15.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

15.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

15.4. No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do Tribunal de Justiça do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da sua duração, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Tribunal de Justiça do Maranhão. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá encaminhar-se ao Setor Financeiro do Tribunal de Justiça do Maranhão, que o aplicará, de forma a preservar o seu valor monetário.

15.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.6.1. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo nº 827 do Código Civil.

15.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada. 15.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.11. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

16.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, darse-á por:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico - Operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta licitação, especificamente fornecimento e montagem de móveis fabricados (sob medida).

O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

Se a Administração entender necessário poderá requerer ao licitante que disponibilize todas as informações no que concorre à comprovação da legitimidade

dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

b) **DECLARAÇÃO FORMAL** informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo.

c) **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. A mencionada vistoria poderá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para abertura da licitação, em dias úteis, podendo ser agendada diretamente com o setor administrativo/ Coordenadoria do Fórum Desembargador Sarney Costa, por meio dos contatos de Marcelo Muniz telefones (98) 3531-4455/(98) 992108676 ou e-mail: administracao_slz@tjma.jus.br, ou ainda na Divisão de Arquitetura, por meio do contato Giovana Barreto Vieira Sousa, no telefone (98) 3261-6279 ou e-mail: gbvsousa@tjma.jus.br.

Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA na **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**.

17.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, fretes, etc.

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;
- b) As propostas que não apresentam as especificações exigidas no Termo de Referência;

c) Propostas com valor global superior ao valor máximo estabelecido pela Administração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei Nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação à licitante, para no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação e Contratos, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos dos itens/serviços com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Apresentação de outros contratos que a licitante mantém e/ou manteve com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- d) Apresentação de notas fiscais dos serviços fornecidos pela licitante em outros contratos;
- e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

A Divisão de Arquitetura poderá requerer à Comissão de Licitação a efetivação das diligências, para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas e lances ofertados, devendo as licitantes apresentarem as provas que fundamentem o requisitado.

18.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá a gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

Assim ficam indicados em Contrato, na **área de arquitetura**, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os trabalhos, os servidores: **Giovana Barreto Vieira Sousa, Analista Judiciário – Arquiteta, matrícula 130278 (automático) e José Mário Santos Araújo, Analista Judiciário – Arquiteto, matrícula 99184 (substituto).**

Com base na Resolução 21/2018-GP, competirá aos fiscais designados o que segue:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos trabalhos solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Termo.
- c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;
- d) Elaborar relatórios técnicos e fundamentar todo processo de concessão de aditivos, com vistas à prorrogação de prazos de execução e vigência (no mínimo 03 meses de antecedência), bem como supressões ou acréscimos (valor), devidamente justificados (se necessários);
- e) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados;
- f) Determinar a aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- h) Dar imediata ciência por escrito aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

A Gestão de Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça (gestor), competindo-lhe:

- a) Dar suporte necessário administrativo e monitorar os prazos de vigência contratual em conjunto com o fiscal, tomando as providências cabíveis quanto aos processos relativos à renovação e pedidos de formalização de novos termos aditivos;
- b) acompanhar sempre que necessário, juntamente com o fiscal, os trabalhos prestados pela Contratada programando eventuais intervenções a serem executadas em fins de semana (se necessário);

- c) promover reuniões técnicas, sempre que necessário, visando o acompanhamento dos trabalhos relacionados em Contrato;
- d) notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a CONTRATADA, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da execução dos trabalhos e fixar prazos para as respectivas correções;
- e) controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a prorrogação, acompanhada da prova de vantajosidade econômica, quando for o caso, com antecedência de no mínimo 90 dias (3 meses);
- f) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;
- g) averiguar o não cumprimento dos trabalhos descritos neste Termo;
- h) informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada ou à rescisão do contrato aos seus superiores.

19.0 SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de partes do contrato a terceiros (a exemplo de fornecimento de vidros, espelhos, pedras e/ou letreiros), mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

20.0 REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

20.2. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Mercado (IPCA), aplicando-se a seguinte fórmula: $P_n = I_n \times \frac{P_o}{I_o}$ Onde: P_n = Preço do mês desejado P_o = Preço relativo à proposta inicial I_n = índice do mês desejado para atualização I_o = índice do mês da proposta inicial.

20.2.1. Os reajustes serão precedidos de solicitação pela CONTRATADA.

20.2.2. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

20.2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto

ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

20.2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

20.2.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.2.6. Para a CONTRATADA ter direito a uma segunda incidência de reajuste, deverá transcorrer um novo período de 12 (doze) meses. Portanto, do 12º ao 23º mês a CONTRATADA fará jus a apenas um reajuste considerando 12 meses. Somente a partir do 24º mês haverá a incidência de nova alíquota de reajuste.

21.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

21.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contrarecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

Obs.: Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e Diretoria de Engenharia.

21.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato, limitados ao total de 10% sobre o valor da Contrato;

21.2.1 Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período em que

for constatado o novo descumprimento contratual;

21.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Contrato, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia e Fiscalização;

21.4 Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em Contrato, devido à incidência de má execução dos serviços e/ou não cumprimento das notificações;

21.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

22.0 RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93. Do ponto de vista técnico são motivos para rescisão do contrato, os casos de:

22.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como, Termo de Referência, especificações e prazos definidos, em casos reincidentes;

22.2 Lentidão no cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão dos trabalhos, conforme prazos estipulados no Termo de Referência, sem motivos justificados;

22.3 Atraso injustificado no início dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento pelo Contratante;

22.4 Paralisação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação por escrito

ao Contratante;

22.5 Não tomar providências tempestivas para sanar impropriedades/irregularidades constatadas e notificadas pela Fiscalização;

22.6 Ser notificada (advertência) por 03 (três) vezes consecutivas pela Fiscalização, por conta de irregularidades constatadas, pendências quanto a não finalização dos trabalhos e não cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

23.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos trabalhos, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;
- b) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos trabalhos e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos trabalhos ora contratados;
- c) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através do fiscal (servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato);
- d) Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos trabalhos;
- e) Recusar qualquer trabalho cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos trabalhos prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no contrato;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, que estiverem de acordo, através do setor competente.

24.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Executar os trabalhos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo;
- b) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos trabalhos;
- e) Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta os ônus inerentes ao trabalho prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;
- f) Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- g) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização do CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos trabalhos;
- h) Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- i) Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os trabalhos, encaminhando profissionais capazes de executá-los;
- j) Substituir, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, sempre que exigido e

independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos trabalhos ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

k) Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos trabalhos;

l) Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

m) Comunicar a conclusão dos trabalhos ao setor de fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

n) Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, materiais de limpeza e sinalização (se necessário), removendo sujeiras (pó, graxas, sacos plásticos, etc.), sendo responsabilidade da contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

25.0 IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de

insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

A Contratada deverá comprovar, por meio de selo FSC Manejo Florestal, o uso de madeira reflorestada e/ou reciclada.

26.0 ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Proposta de Preço (modelo) – cotação de preços;

ANEXO II – Projeto de Arquitetura e detalhamentos;

São Luís (MA), 07 de outubro de 2022.

GIOVANA BARRETO
VIEIRA SOUSA

Assinado de forma digital por
GIOVANA BARRETO VIEIRA SOUSA
Dados: 2022.10.10 11:08:35 -03'00'

Giovana Barreto Vieira Sousa

Analista Judiciário - Arquiteta

Mat.: 130278

YASMIM VIEIRA
DE MELO
BERNARDES

Assinado de forma digital por
YASMIM VIEIRA DE MELO
BERNARDES
Dados: 2022.10.10 11:11:45
-03'00'

Yasmim Vieira de Melo Bernardes

Chefe da Divisão de Arquitetura

Mat.: 205757

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

End:

Tel:

E-mail:

Nome do Banco:

Nº Agência:

Conta Corrente:

Nome do Responsável da Empresa:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	RECEPÇÃO				
1.1	Mesa de atendimento - M1 (Em L com duas dimensões: L=1,70 x A=0,77 x P=0,85m/ L=0,90 x A=0,77 x P= 0,50m) em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, tampo em MDF 40mm no mesmo material e vidro lapidado incolor 6mm sobreposto e painel frontal com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Na parte inferior, nicho p/ CPU, gavetas e armário c/ chave em MDF com acabamento em laminado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		
1.2	Letreiro – LT (dimensões: L=1,84 x A=0,33m) em acrílico recortado a laser (cor A DEFINIR), aplicado sobre parede existente. Ver projeto anexo.	und	1,00		

2.0	SETOR ADMINISTRATIVO				
2.1	Armário alto – AA1 (dimensões: L=0,80 x A=1,50 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo, com 04 prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00		
2.2	Armário alto – AA2 (dimensões: L=1,00 x A=1,95 x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda, com 05 prateleiras internas. Ver projeto anexo.	und	1,00		
2.3	Armário suspenso – A1 (dimensões: C=4,74m x A=0,45m x P=0,35m) em MDF com 04 módulos, sendo 02 nichos e 02 armários com portas basculantes. Caixa em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, portas basculantes em MDF com acabamento em laminado amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		
2.4	Nicho – N1 (dimensões: L=0,55 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00		
2.5	Prateleira – P1 (dimensões: L=0,55 x P=0,35m) em MDF com esp. 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00		
2.6	Mesa de trabalho em U – M2 (dimensões: L=1,50m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00		
2.7	Mesa de trabalho de canto – M3 (Em L com duas dimensões: L=1,00m x A=0,745m x P= 0,55m/ L=1,18m x A=0,75m x P= 0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm	und	1,00		

	com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.				
2.8	Mesa de trabalho – M4 (dimensões: L=2,00m x A=0,75m x P=0,55m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00		
2.9	Estante alta – E1 (dimensões: L=1,20m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir e 05 gavetas em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		
2.10	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	3,00		
3.0	COORDENAÇÃO				
3.1	Mesa de trabalho – M5 (Em L com duas dimensões: L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m/ L=1,50 x A=0,75 x P= 0,60m) com tampo em vidro inc. 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. text. Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Pannel frontal em MDF 15mm no msmo acabamento. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	1,00		
3.2	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		

4.0	LAVAGEM/ ESTERILIZAÇÃO	UND.	QUANT.		
4.1	Armários inferiores – A2 (dimensões: L=3,01m x A=0,70m x P=0,70m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor bege com 01 prateleira interna em vidro inc. 12mm e 01 nicho em MDF ULTRA com acabamento em lam. text. Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00		
4.2	Armário alto – AA3 (dimensões: L=0,90 x A=1,95 x P=0,45m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, 02 portas de abrir em alumínio natural e vidro incolor 6mm, com 04 prateleiras internas, sendo 01 em MDF ULTRA e 03 em vidro incolor 12mm. Ver projeto anexo.	und	1,00		
5.0	ANÁLISE/ EXTRAÇÃO				
5.1	Armários inferiores – A3 (em L com duas dimensões: L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m/ L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°. Ver projeto anexo.	und	1,00		
5.2	Armários inferiores – A4 (em L com duas dimensões: L=1,36m x A=0,70m x P=0,62m / L=1,72m x A=0,70m x P=0,74m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 06 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branco gelo com 01 prateleira interna em vidro incolor 12mm e módulo de canto com dobradiças de abertura de 180°. Ver projeto anexo.	und	1,00		
5.3	Prateleira para micro-ondas – PM1 (em U dimensões: L=0,70m x A=0,12m x P=0,45m) em MDF com espessura min. de 22mm com acabamento em lam. text. Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00		

5.4	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		
6.0	DEPÓSITO				
6.1	Prateleira – P2 (dimensões: L=2,05 x P=0,40m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	5,00		
6.2	Prateleira – P3 (dimensões: L=1,80 x P=0,50m) em MDF ULTRA com espessura 25mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	5,00		
7.0	PÓS-PCR				
7.1	Armários inferiores – A5 (dimensões: L=0,90m x A=0,65m x P=0,71m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 01 porta de abrir com 01 prateleira interna e 04 gavetas em MDF com frentes em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		
7.2	Armário baixo – A6 (dimensões: L=0,80m x A=0,75m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar, com 02 portas de abrir em MDF 15mm em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		
8.0	PRÉ-PCR				
8.1	Armários inferiores – A7 (em L com duas dimensões: L=0,80m x A=0,70m x P=0,65m / L=1,10m x A=0,70m x P=0,65m) em MDF ULTRA com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar sob bancada existente em granito verde Ubatuba. 02 portas de abrir com dobradiças de abertura de 180° e frentes de gavetas em MDF 15mm com	nd	1,00		

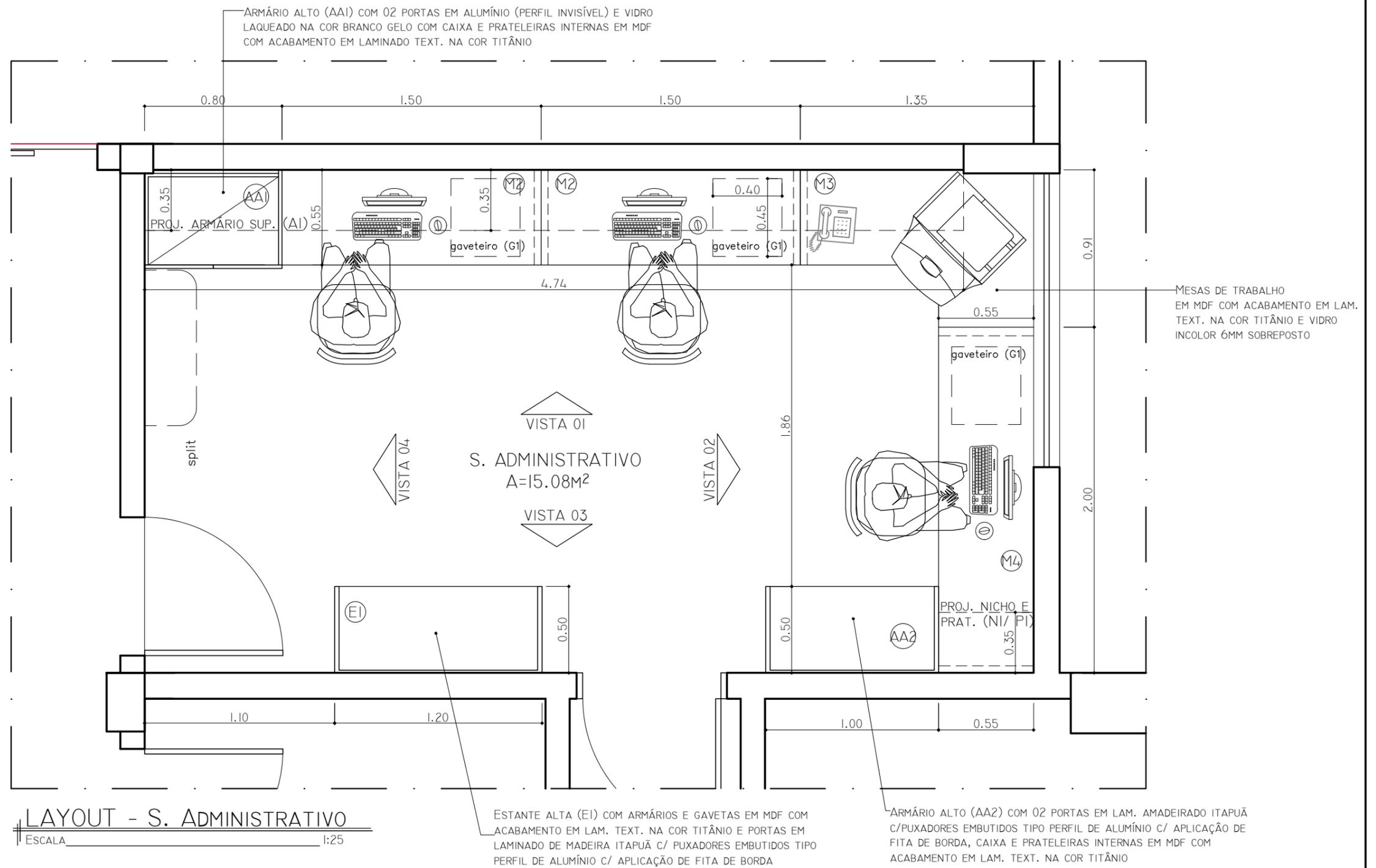
	acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.				
8.2	Nicho – N2 (dimensões: L=1,10 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00		
9.0	SALA ANALISTAS				
9.1	Mesa de trabalho em U – M6 (dimensões: L=1,40m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00		
9.2	Mesa de trabalho em U – M7 (dimensões: L=1,20m x A=0,75m x P=0,60m) com tampo em vidro incolor 6mm sobre estrutura em mdf 40mm com acabamento em lam. texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Nicho para cpu e estabilizador com rodízios. Previsão de furos para passagem de cabos. Ver projeto anexo.	und	2,00		
9.3	Gaveteiro com rodízios – G1 (dimensões: L=0,40m x A=0,58m x P=0,45m) com estrutura em MDF em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar com 03 gavetas e puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	2,00		
9.4	Estante alta – E2 (dimensões: L=0,79m x A=1,95m x P=0,50m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado Titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Parte superior com 02 prateleiras em MDF com o mesmo acabamento. Parte inferior com 02 portas de abrir em MDF com acabamento em lam. amadeirado Itapuã (Duratex), Savana (Guararapes) ou similar. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		
9.5	Nicho – N3 (dimensões: L=1,20 x A=0,45 x P=0,35m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado titânio (Duratex), Areia (Guararapes) ou similar. Ver projeto anexo.	und	1,00		

10.0	COPA				
10.1	Armário inferior – A8 (dimensões: L=1,74m x A=0,70m x P=0,55m) com estrutura em mdf ULTRA com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir em alumínio (perfil invisível) e vidro laqueado na cor branca com 01 prateleira interna e 04 gavetas c/ acabamento em laminado texturizado na cor branca. Ver projeto anexo.	und	1,00		
10.2	Armário suspenso – A9 (dimensões: L=1,74m x A=0,71m x P=0,35m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. 03 portas de abrir, 01 porta basculante e 01 nicho para microondas (detalhe anexo) em MDF com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Puxadores de alumínio modelo perfil puxador encaixe c/ aplicação de fita de borda. Ver projeto anexo.	und	1,00		
10.3	Painel lateral – PA1 (dimensões: L=0,57m x A=2,06m) com estrutura em mdf com espessura mínima de 22mm e acabamento em laminado texturizado na cor branca. Ver projeto anexo.	und	1,00		
10.4	Nicho – N4 (dimensões: L=0,71 x A=0,42 x P=0,55m) em MDF com espessura mínima de 22mm com acabamento em laminado texturizado na cor branca. Vista superior no alinhamento do armários. Ver projeto anexo.	und	1,00		
10.5	Bancada – BV1 (dimensões: L=1,40m x P=0,38m) em vidro incolor 12mm com apoio em mãos francesas de aço inox (h=75cm) para fixação na parede. Ver projeto anexo.	und	1,00		
VALOR TOTAL (R\$)					

Preço Total da Proposta: (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Validade da Proposta: xxxx dias

(local), (dia) de (mês) de 2022



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO **LAYOUT - S. ADMINISTRATIVO**

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

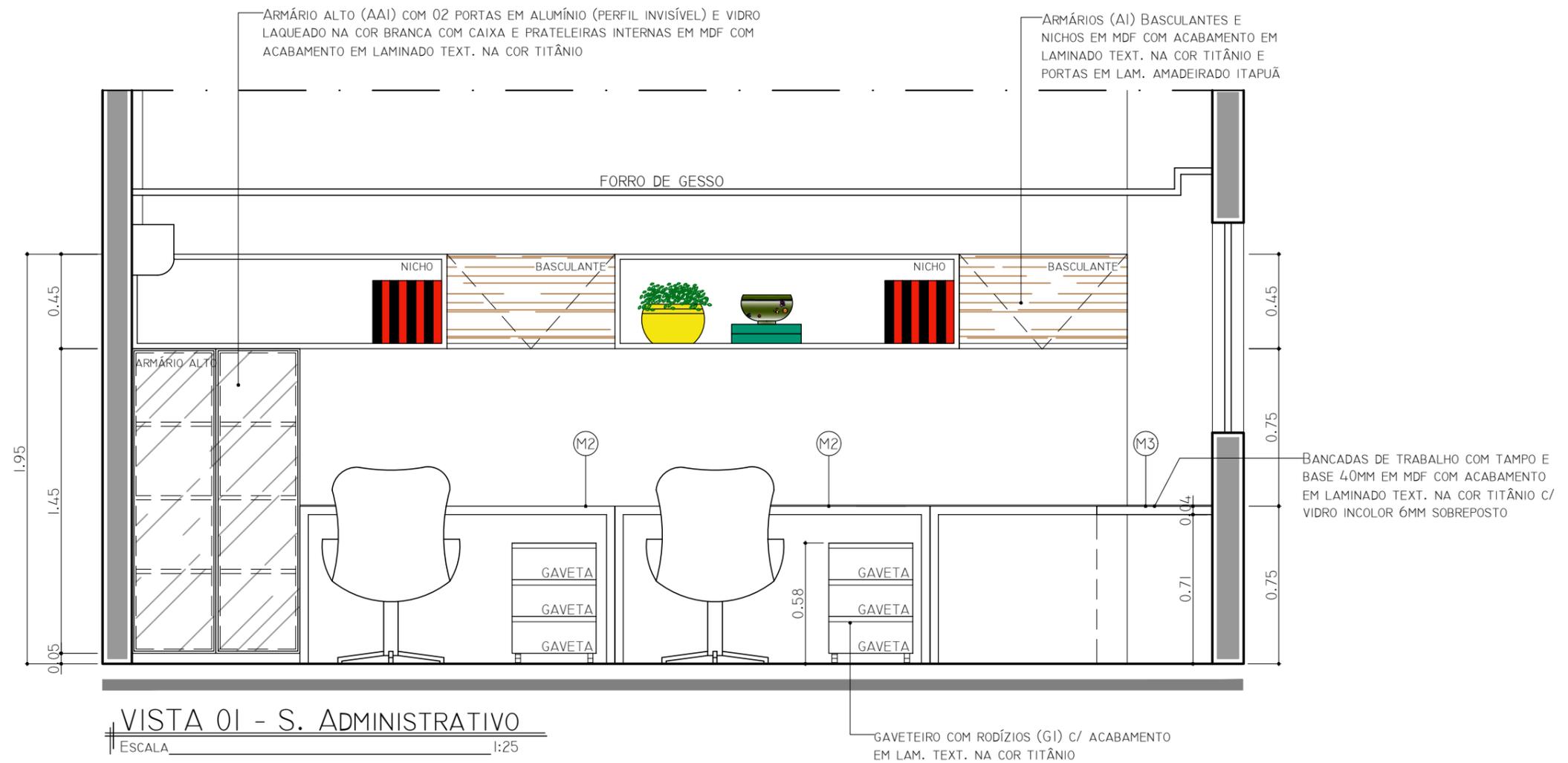
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

01
04



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTA 01 - S. ADMINISTRATIVO

ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

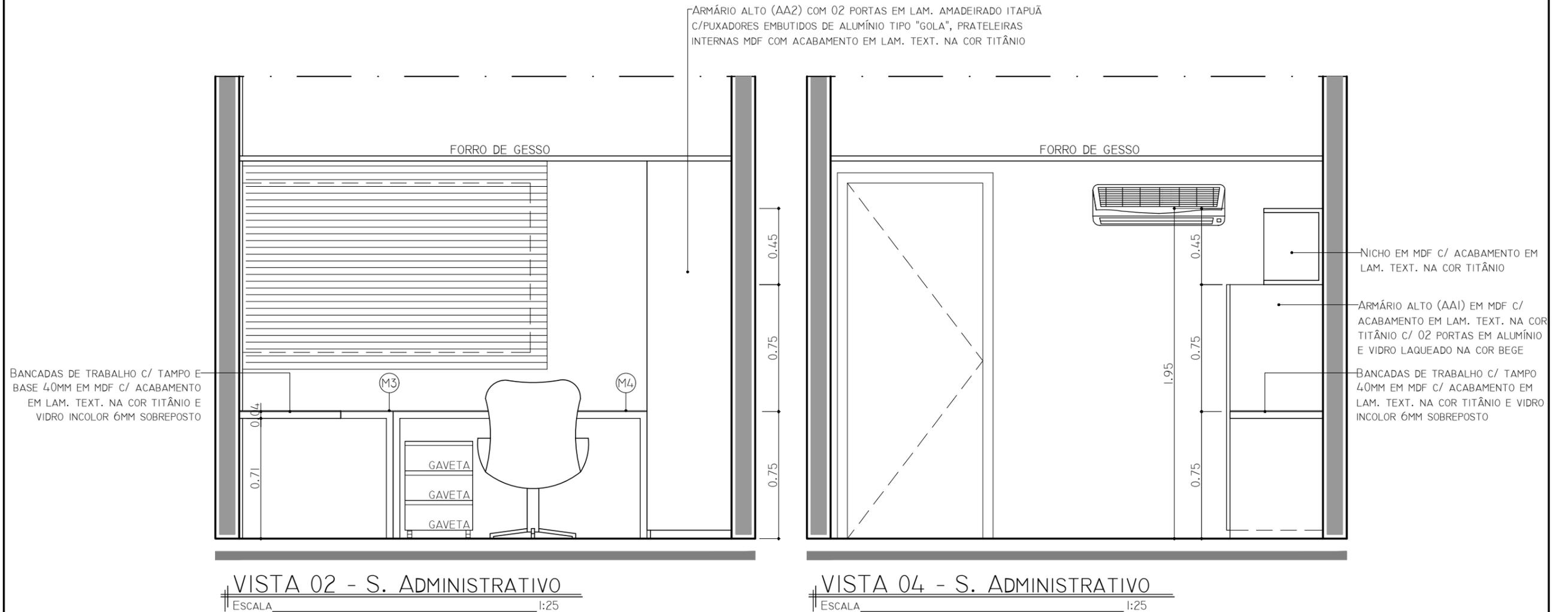
ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

02

04



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 02 E 04 - S. ADMINISTRATIVO	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

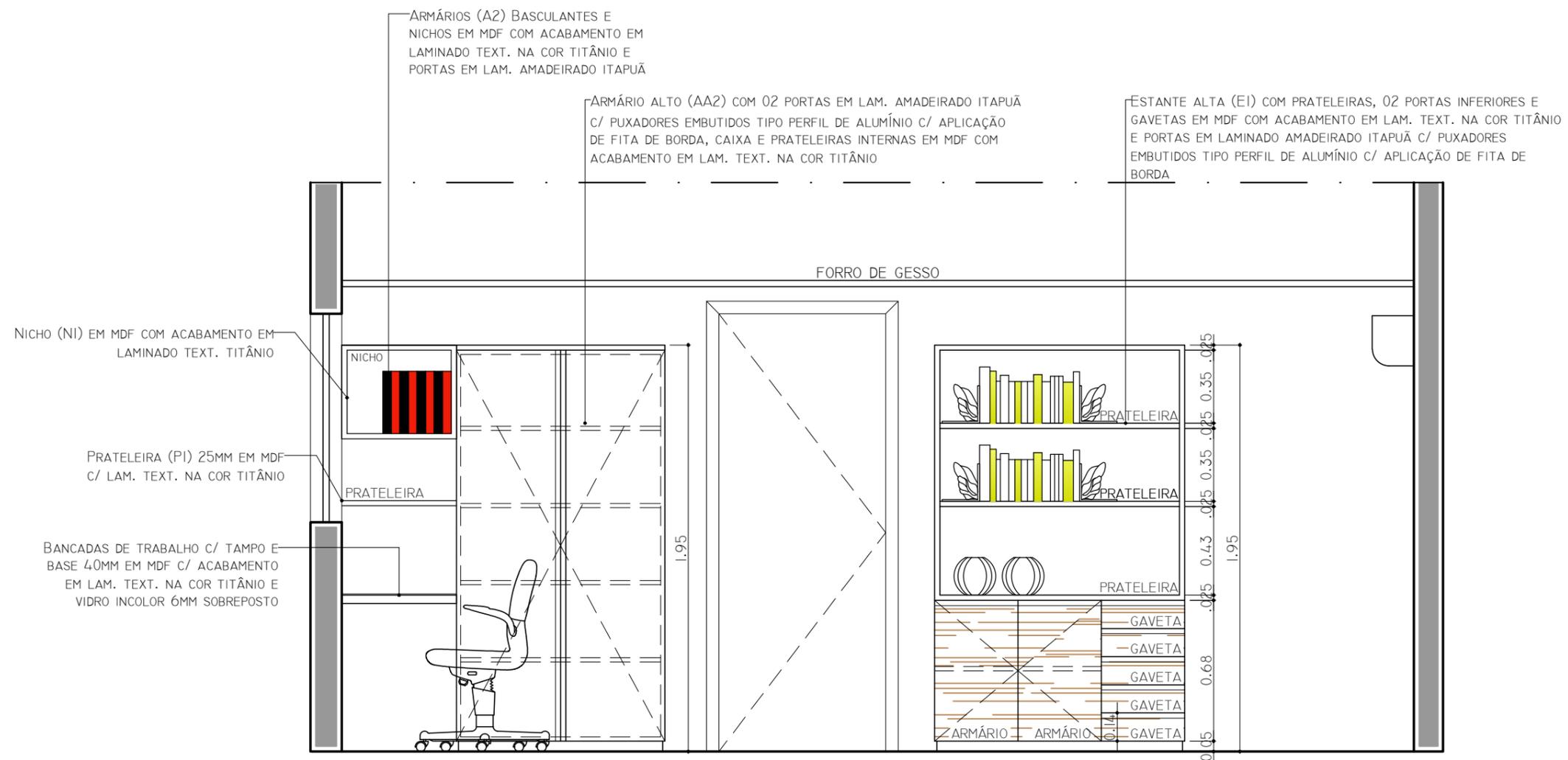
ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

03

04



VISTA 03 - S. ADMINISTRATIVO
 ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTA 03 - S. ADMINISTRATIVO

ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

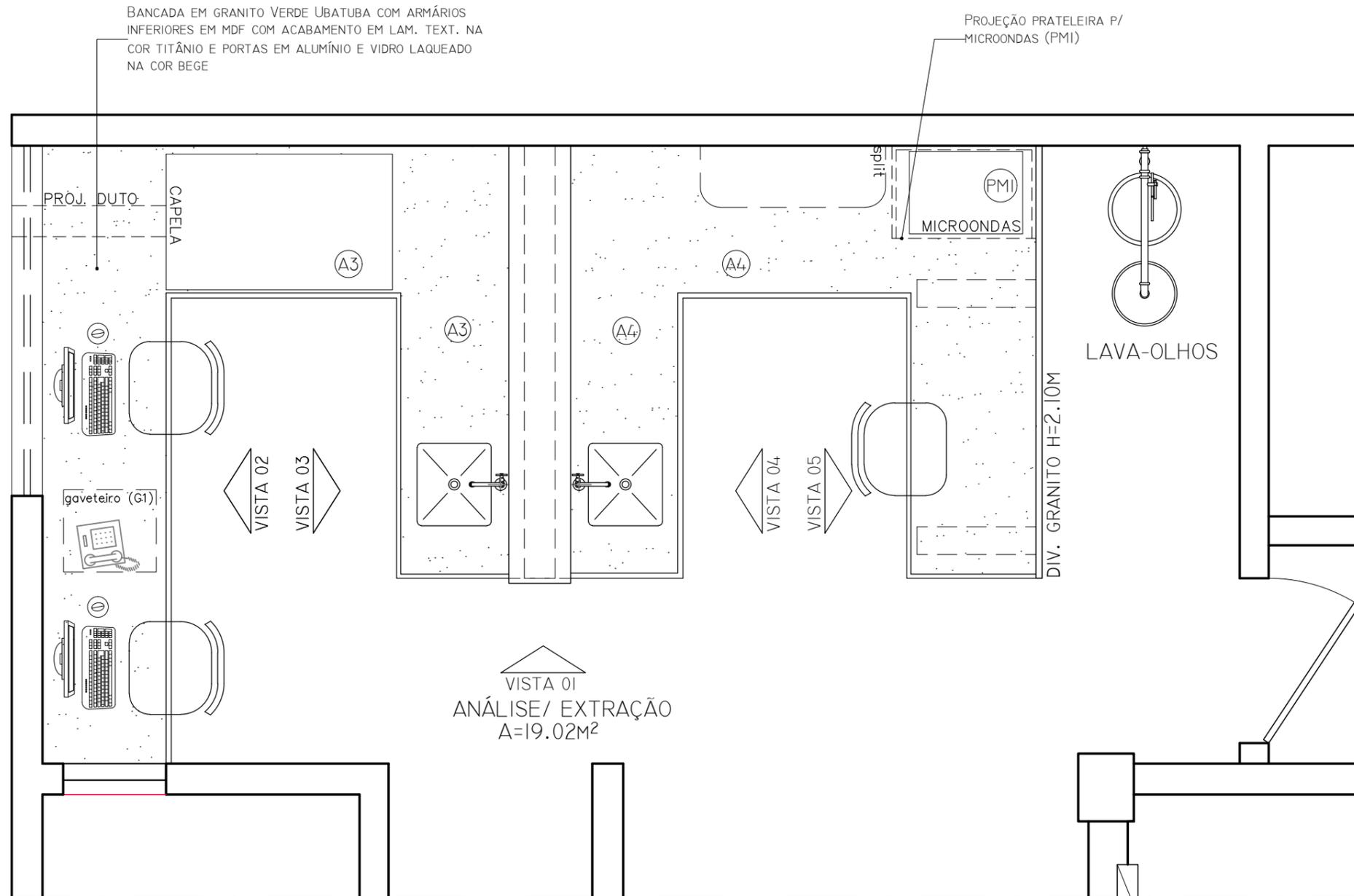
ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

04

04



LAYOUT - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO
 ESCALA 1:25



TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO LAYOUT - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

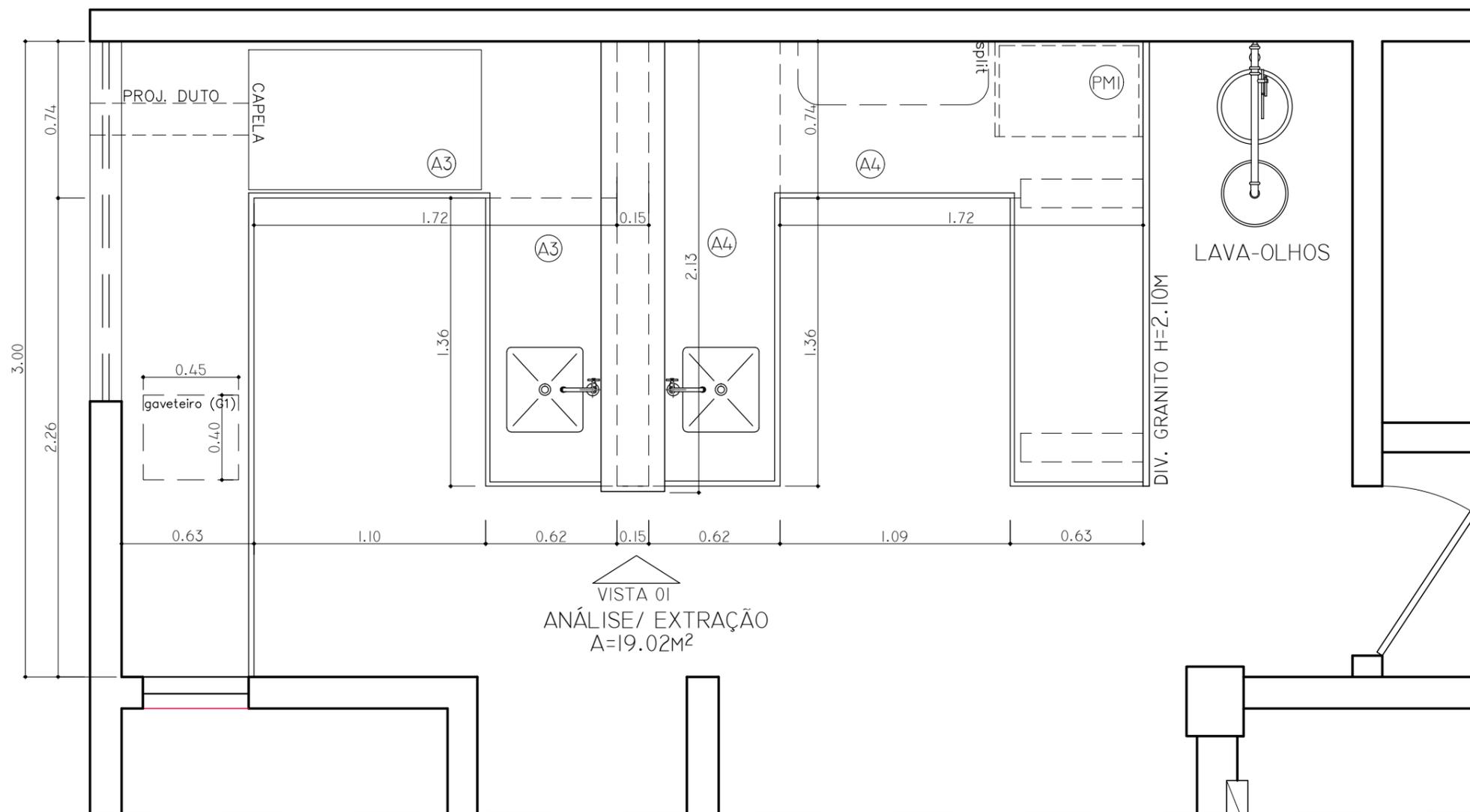
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

01
05



PL. BAIXA - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO
 ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

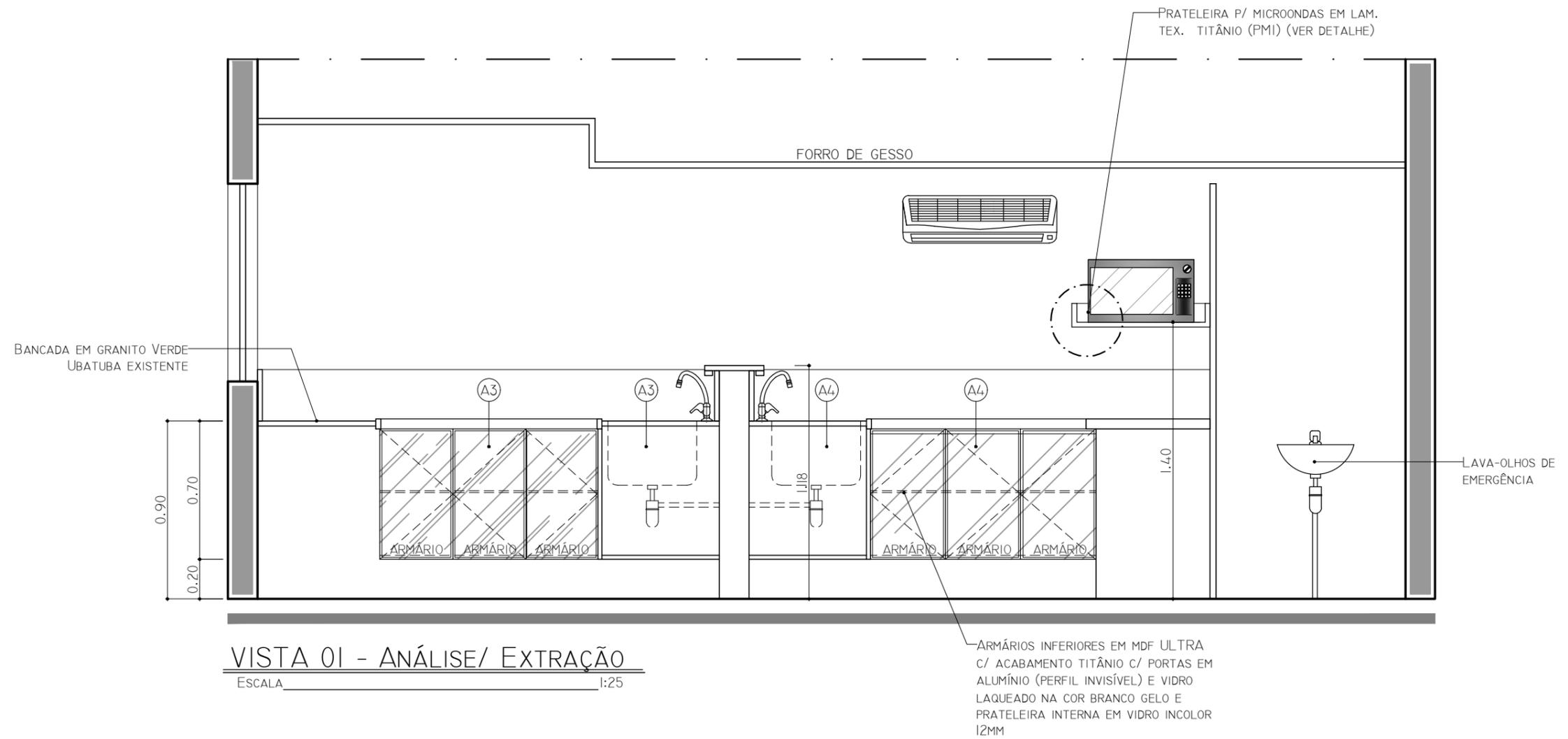
OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO PLANTA BAIXA - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA 02 / 05



VISTA 01 - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO
 ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

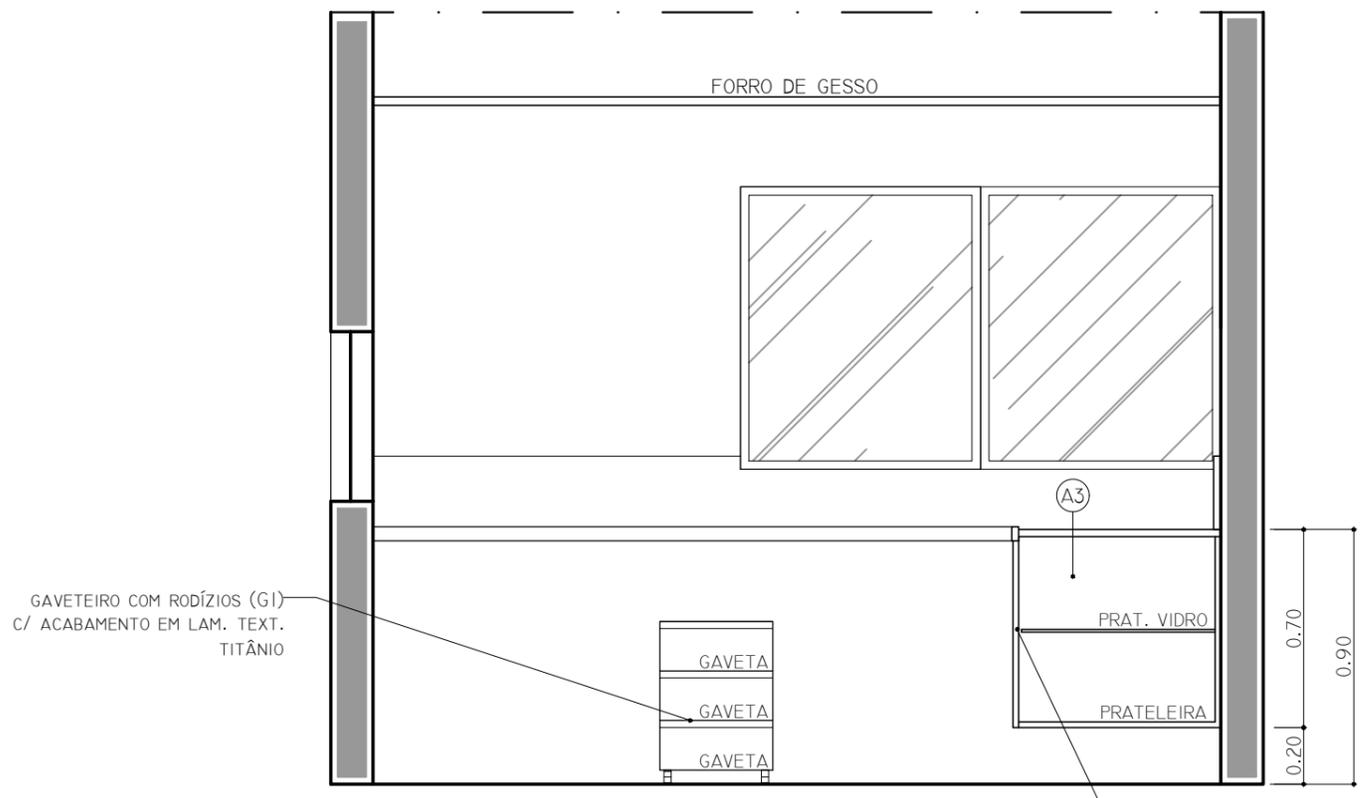
OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTA 01 - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA 1/25

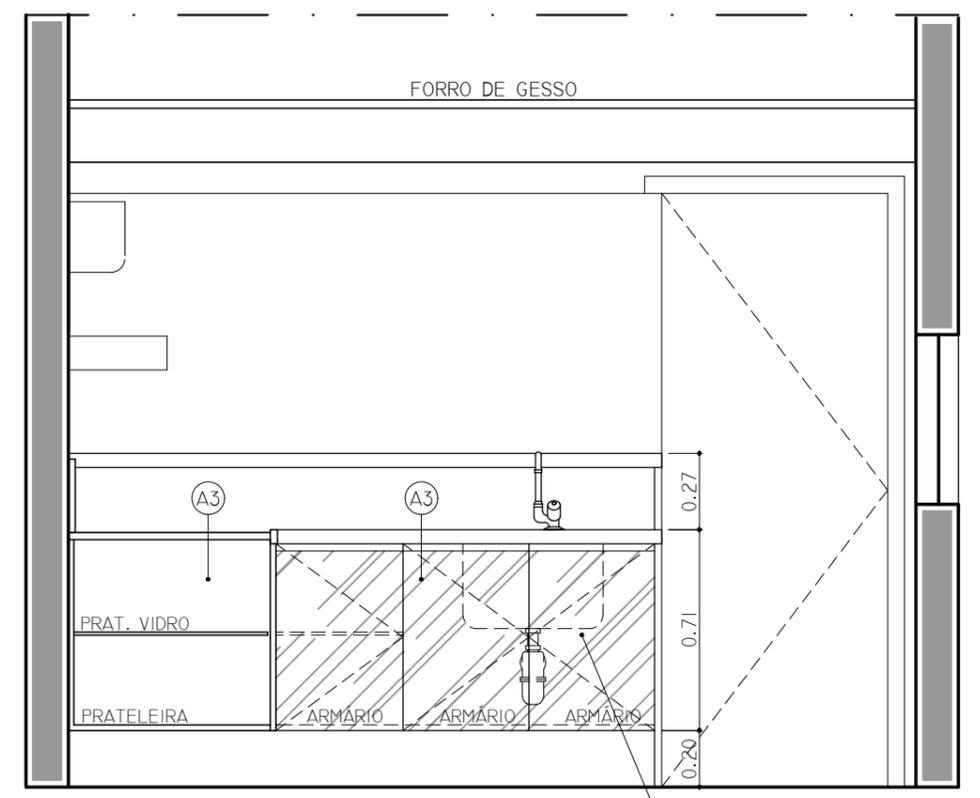
DATA MAR/2022

PRANCHA 03 / 05



VISTA 02 - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO
 ESCALA 1:25

ARMÁRIOS INFERIORES (A3) EM MDF ULTRA TITÂNIO C/ PORTAS EM ALUMÍNIO (PERFIL INVISÍVEL) E VIDRO LAQUEADO NA COR BRANCO GELO E PRATELEIRA INTERNA EM VIDRO INCOLOR 12MM



VISTA 03 - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO
 ESCALA 1:25

ARMÁRIOS INFERIORES (A3) EM MDF ULTRA TITÂNIO C/ PORTAS EM ALUMÍNIO (PERFIL INVISÍVEL) E VIDRO LAQUEADO NA COR BRANCO GELO E PRATELEIRA INTERNA EM VIDRO INCOLOR 12MM



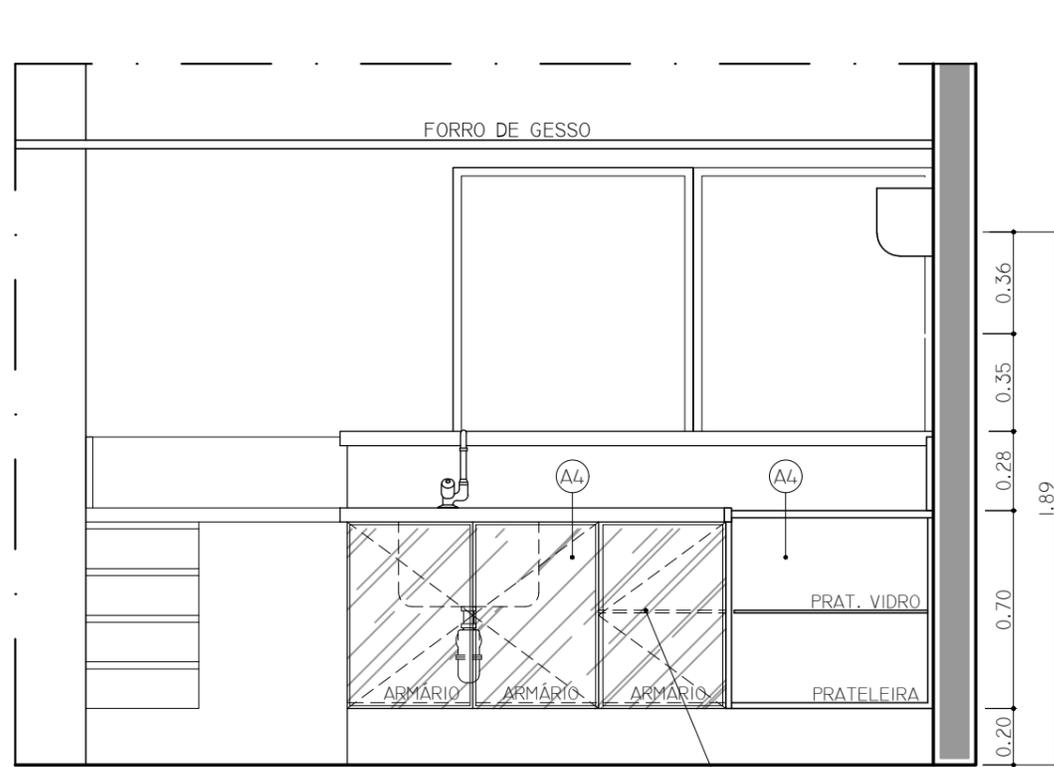
TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

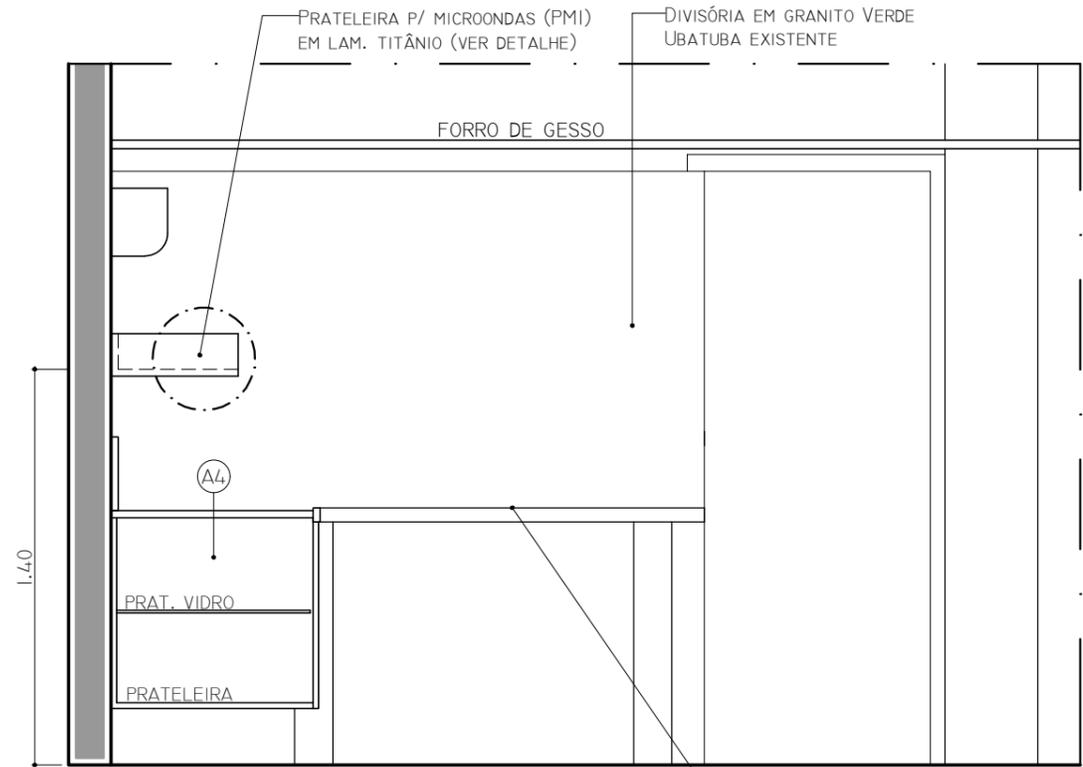
DISCRIMINAÇÃO VISTAS 02 E 03 - ANÁLISE/ EXTRAÇÃO	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA	1/25
DATA	MAR/2022
PRANCHA	04 05



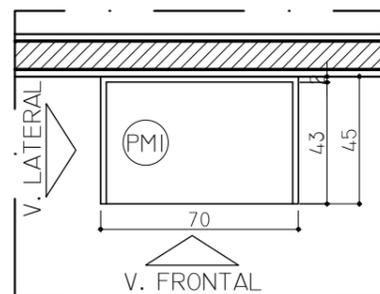
VISTA 04 - ANÁLISE/EXTRAÇÃO
ESCALA _____ 1:25

ARMÁRIOS INFERIORES (A4) EM MDF ULTRA TITÂNIO C/ PORTAS EM ALUMÍNIO (PERFIL INVISÍVEL) E VIDRO LAQUEADO NA COR BRANCO GELO E PRATELEIRA INTERNA EM VIDRO INCOLOR 12MM

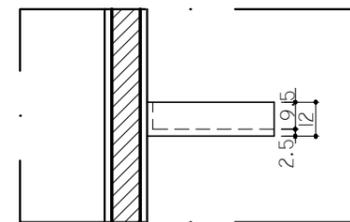


VISTA 05 - ANÁLISE/EXTRAÇÃO
ESCALA _____ 1:25

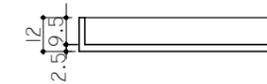
BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM APOIO EM ALVENARIA EXISTENTE



PLANTA BAIXA
ESCALA _____ 1:25



VISTA LATERAL
ESCALA _____ 1:25



VISTA FRONTAL
ESCALA _____ 1:25

PRATELEIRA MICROONDAS
OBS: COTAS EM CM



TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 04 E 05 - ANÁLISE/EXTRAÇÃO

ÁREA DO TERRENO

ÁREA PERMEÁVEL

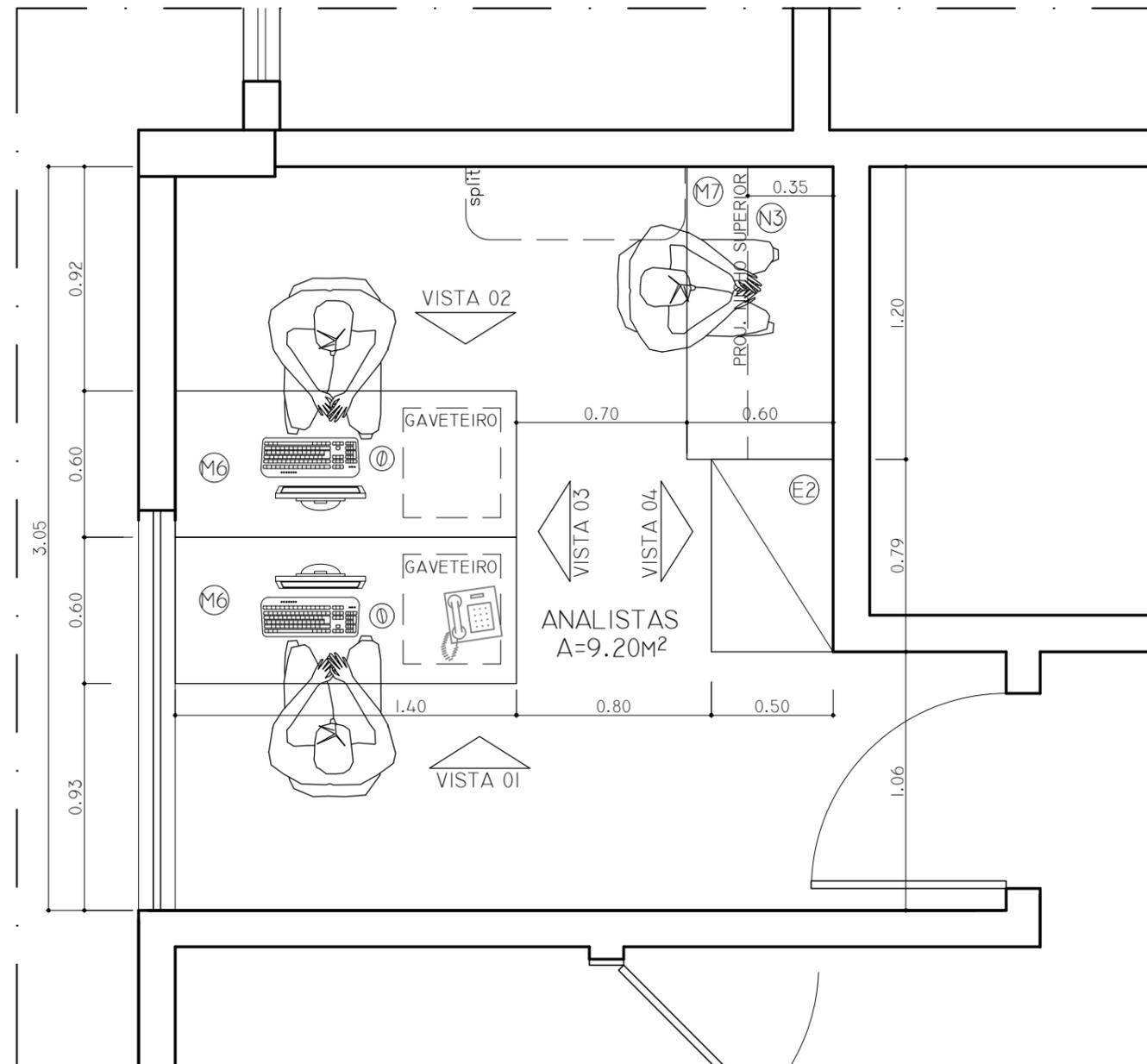
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

05
05



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS
 E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10
 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO LAYOUT - SALA ANALISTAS

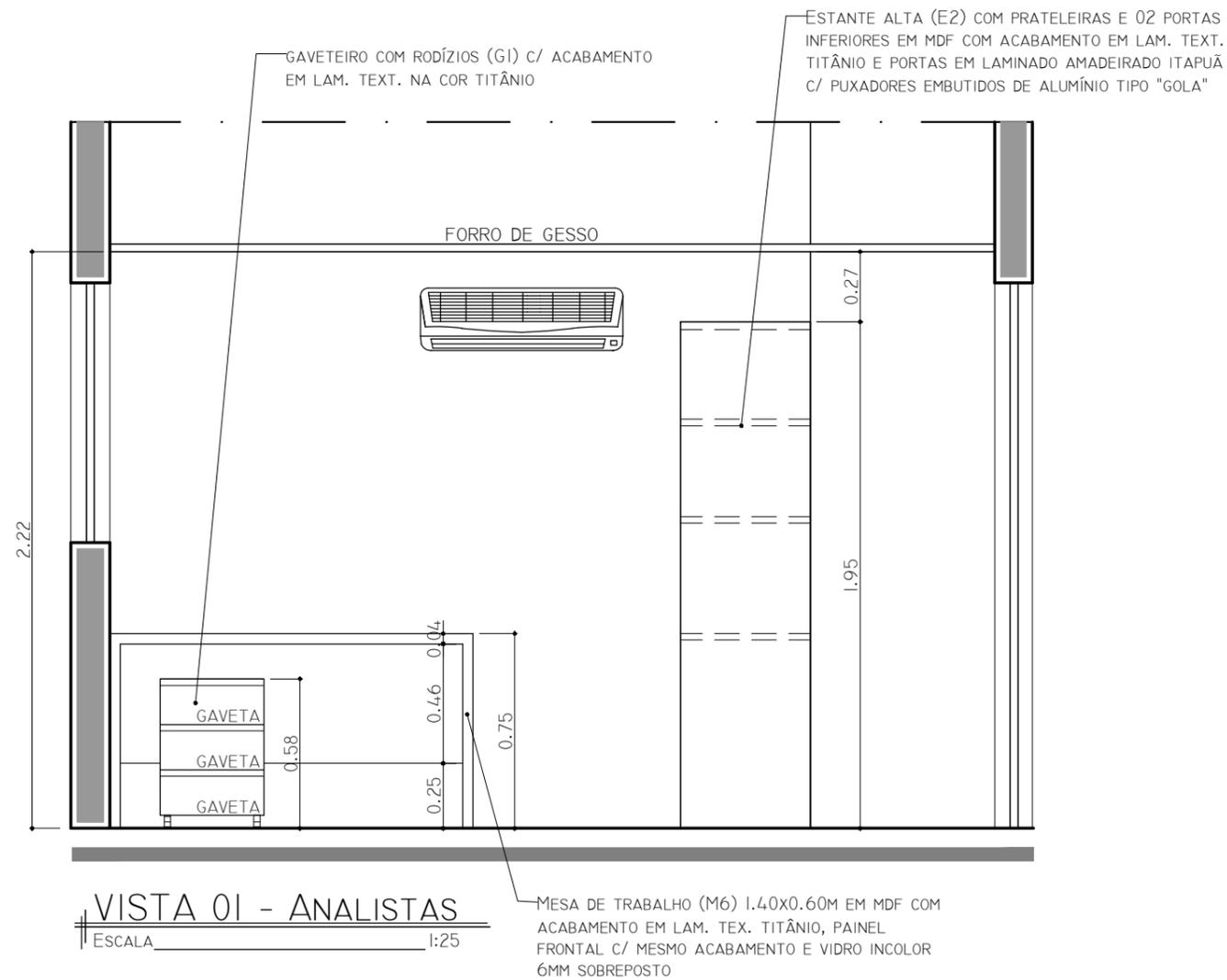
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

01
03



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 01 - SALA ANALISTAS

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

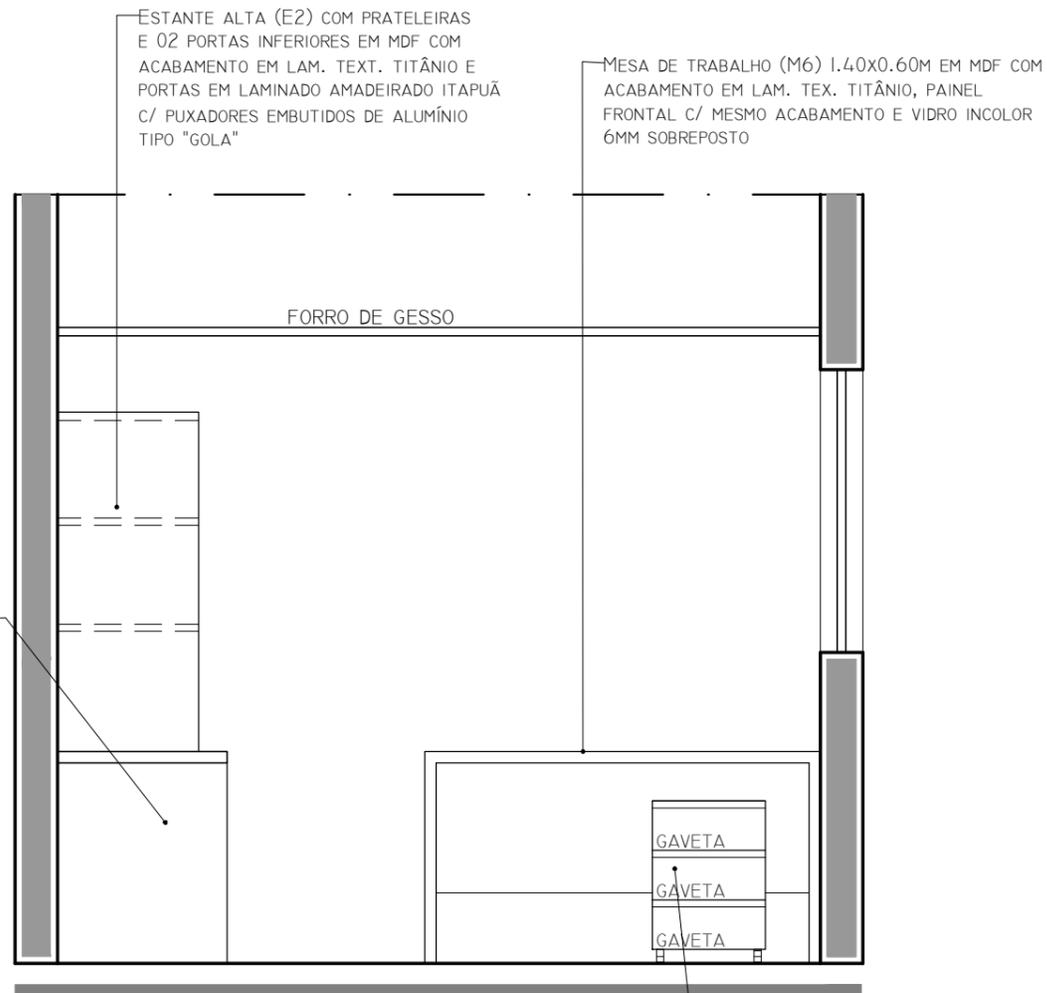
ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

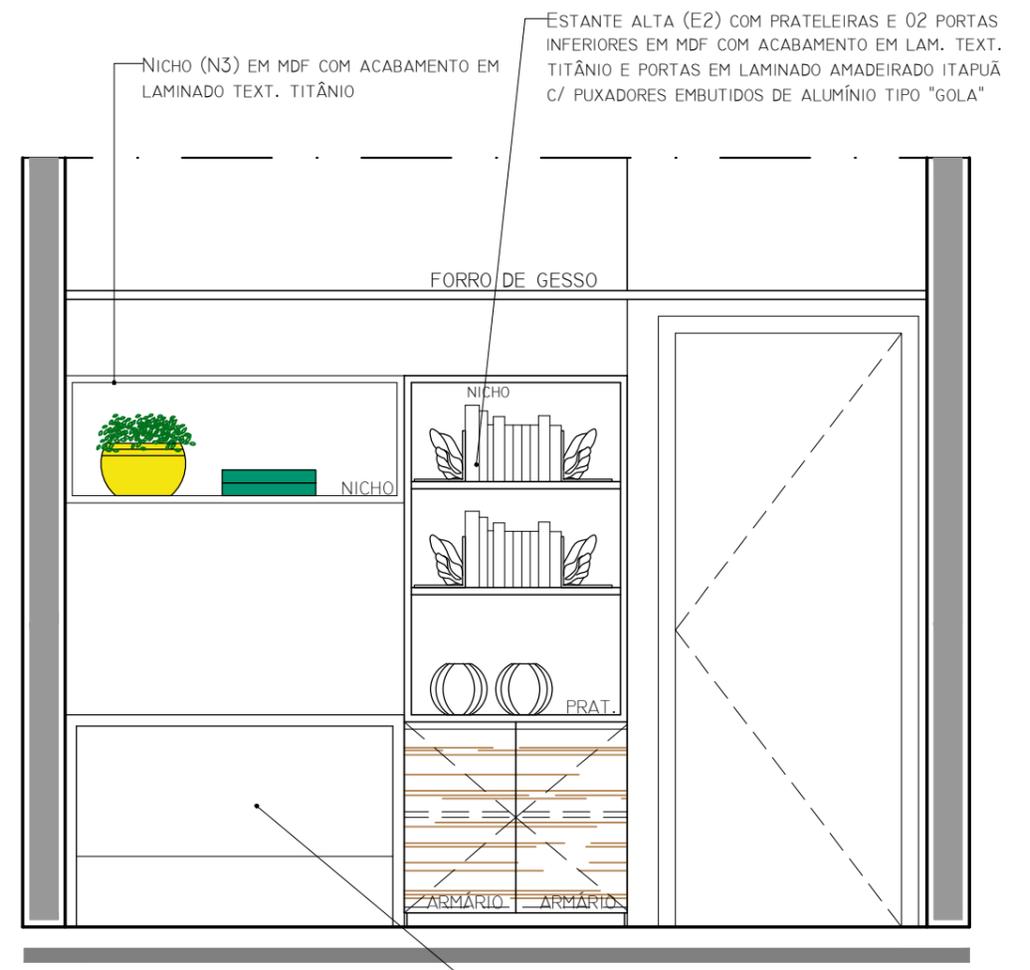
02

03



VISTA 02 - ANALISTAS
ESCALA 1:25

GAVETEIRO COM RODÍZIOS (G1)
C/ ACABAMENTO EM LAM. TEXT.
NA COR TITÂNIO



VISTA 03 - ANALISTAS
ESCALA 1:25

MESA DE TRABALHO (M7) 1.20X0.60M EM MDF COM ACABAMENTO EM LAM. TEX. TITÂNIO, PAINEL FRONTAL C/ MESMO ACABAMENTO E VIDRO INCOLOR 6MM SOBREPOSTO



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 02 E 03 - S. ANALISTAS

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

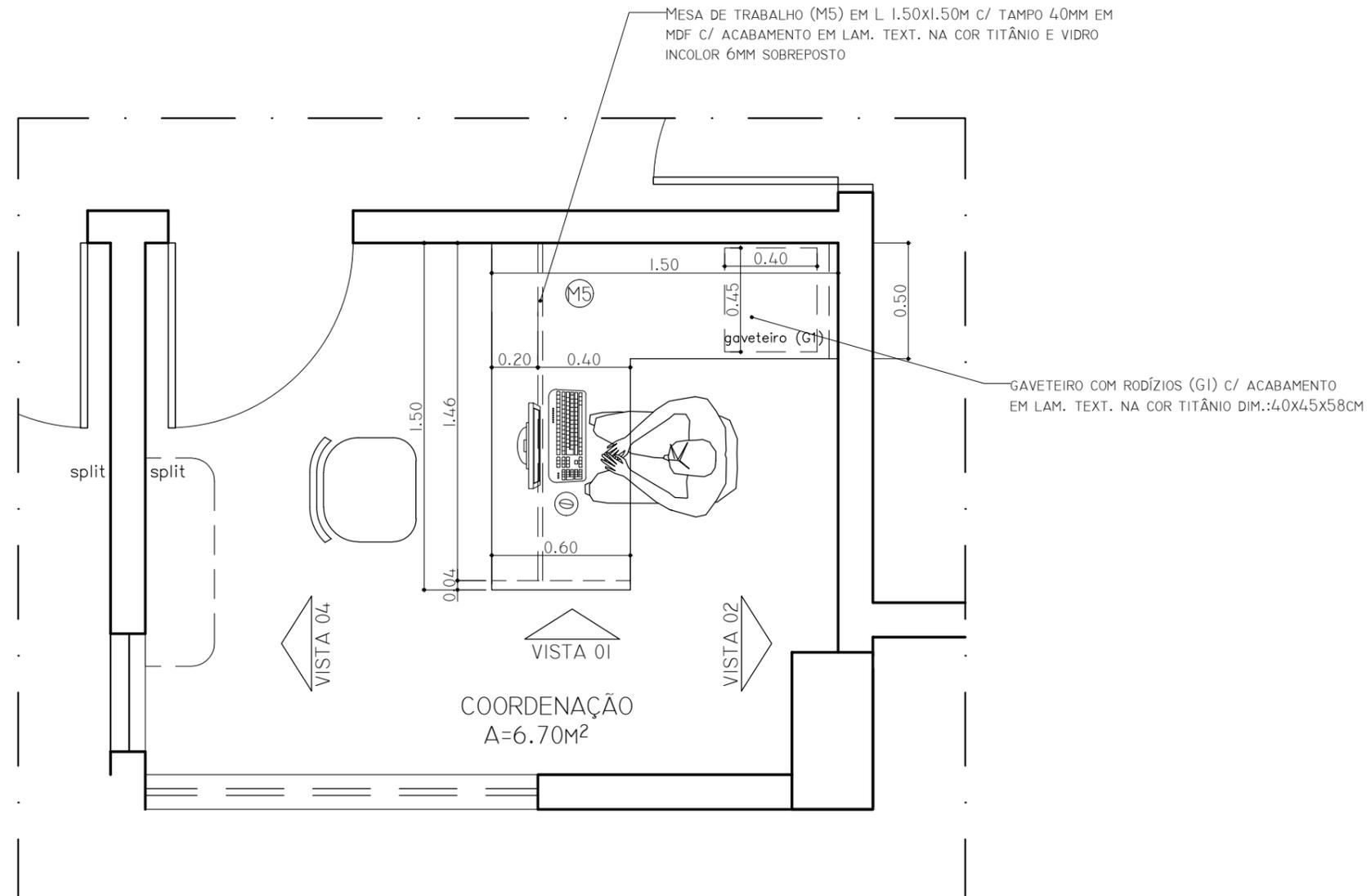
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

03
03



LAYOUT - COORDENAÇÃO
ESCALA 1:25



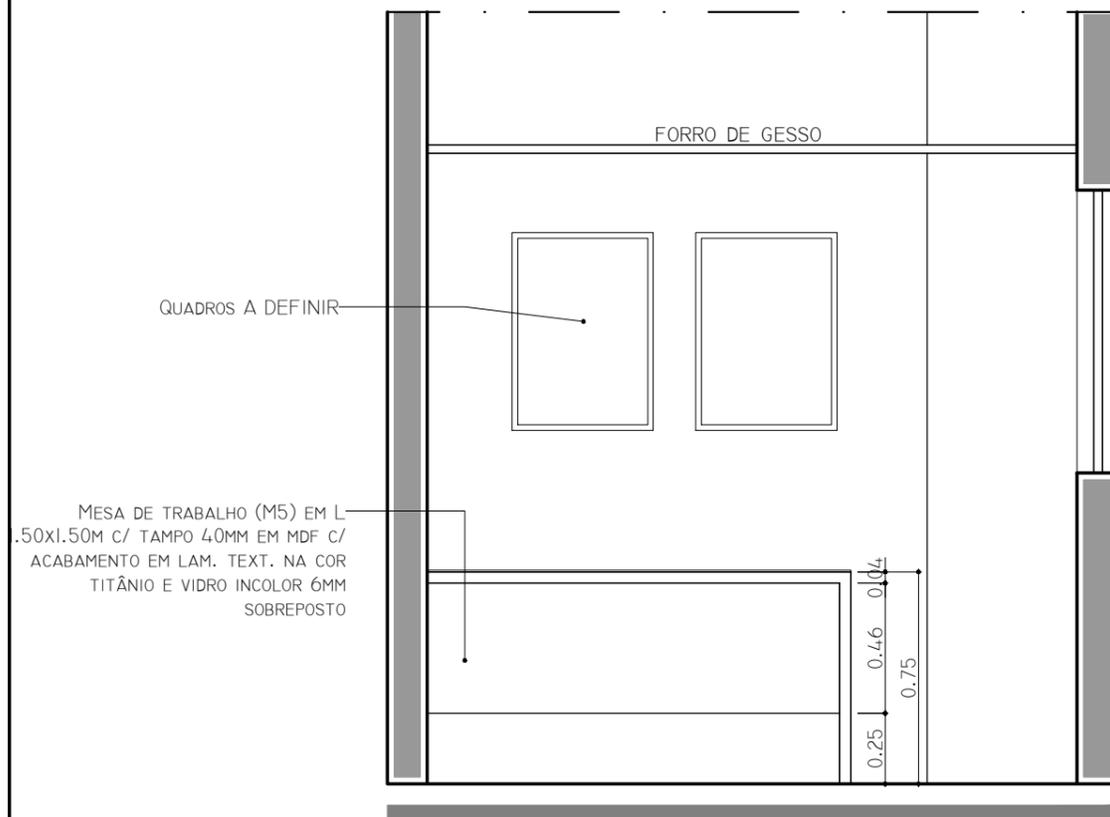
TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

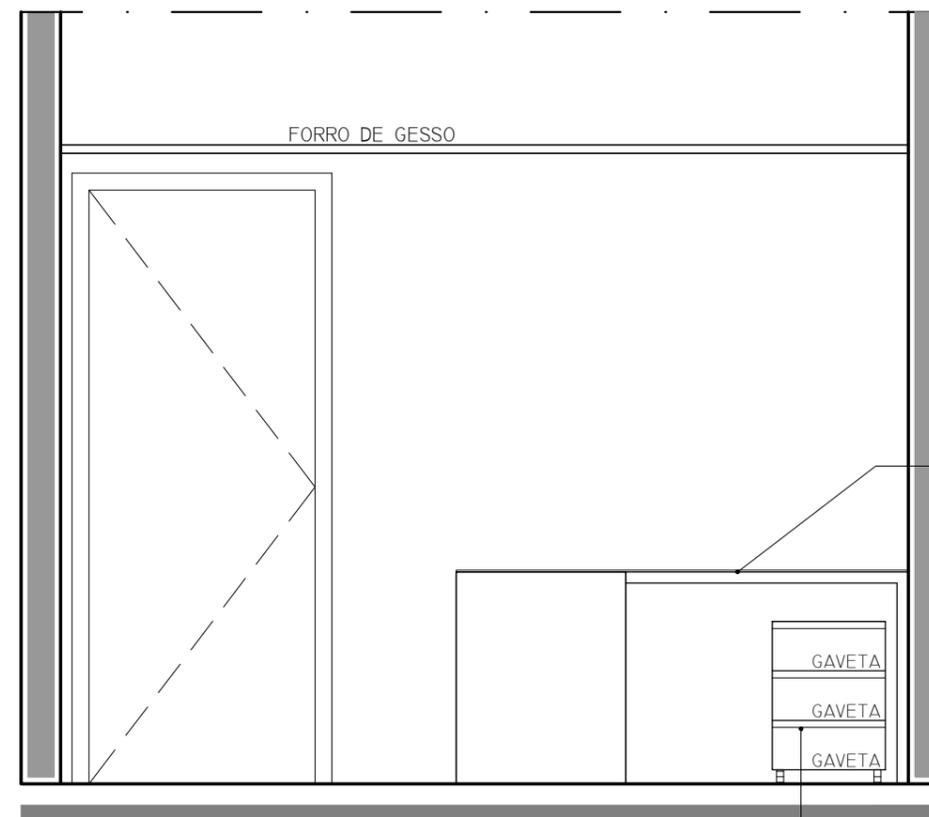
OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO LAYOUT - COORDENAÇÃO	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA	1/25
DATA	MAR/2022
PRANCHA	01 02



VISTA 01 - COORDENAÇÃO
 ESCALA 1:25



VISTA 02 - COORDENAÇÃO
 ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 01 E 02 - COORDENAÇÃO	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

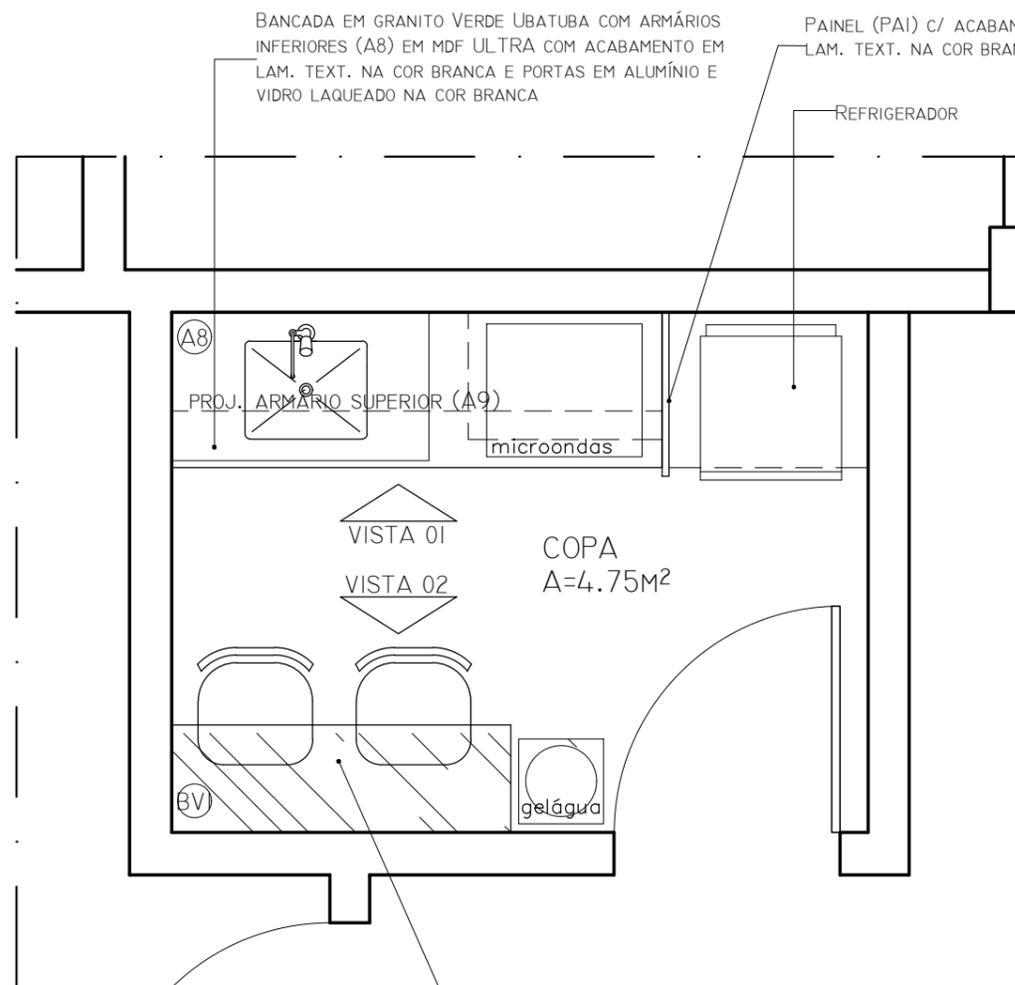
ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

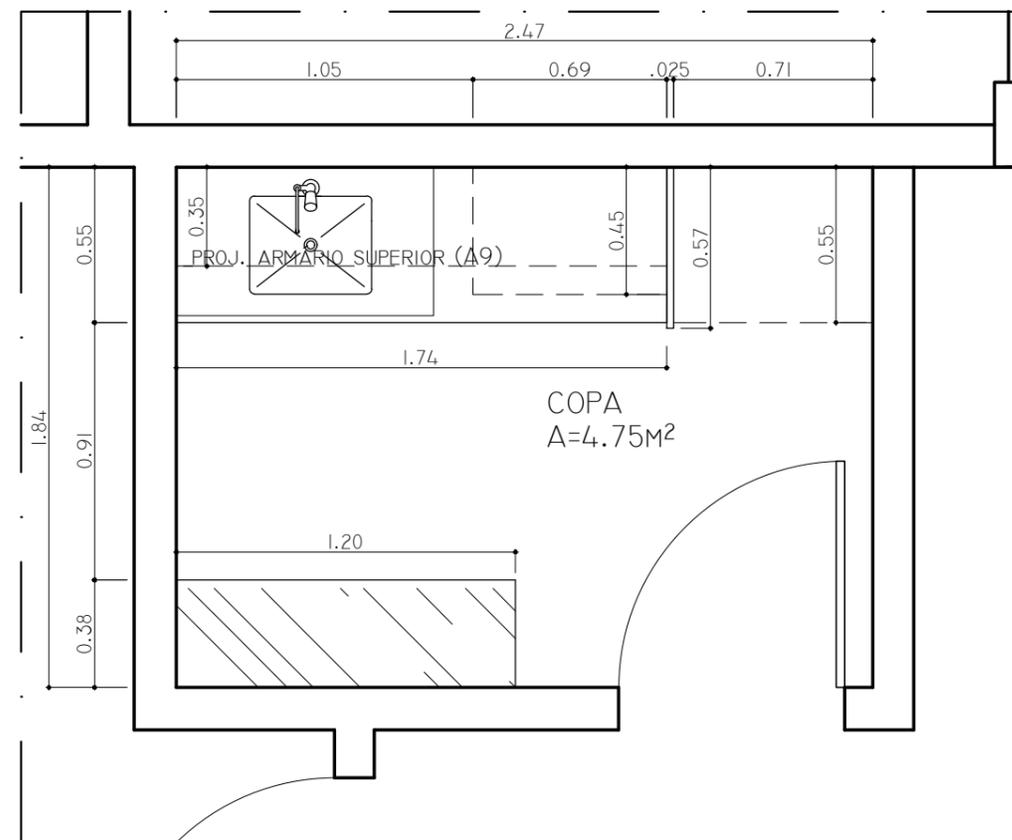
02

02



LAYOUT - COPA
ESCALA 1:25

BANCADA EM VIDRO INCOLOR 12MM
C/ APOIO EM MÃOS FRANCESAS (BV1)



PL. BAIXA - COPA
ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO LAYOUT/ PL. BAIXA - COPA

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

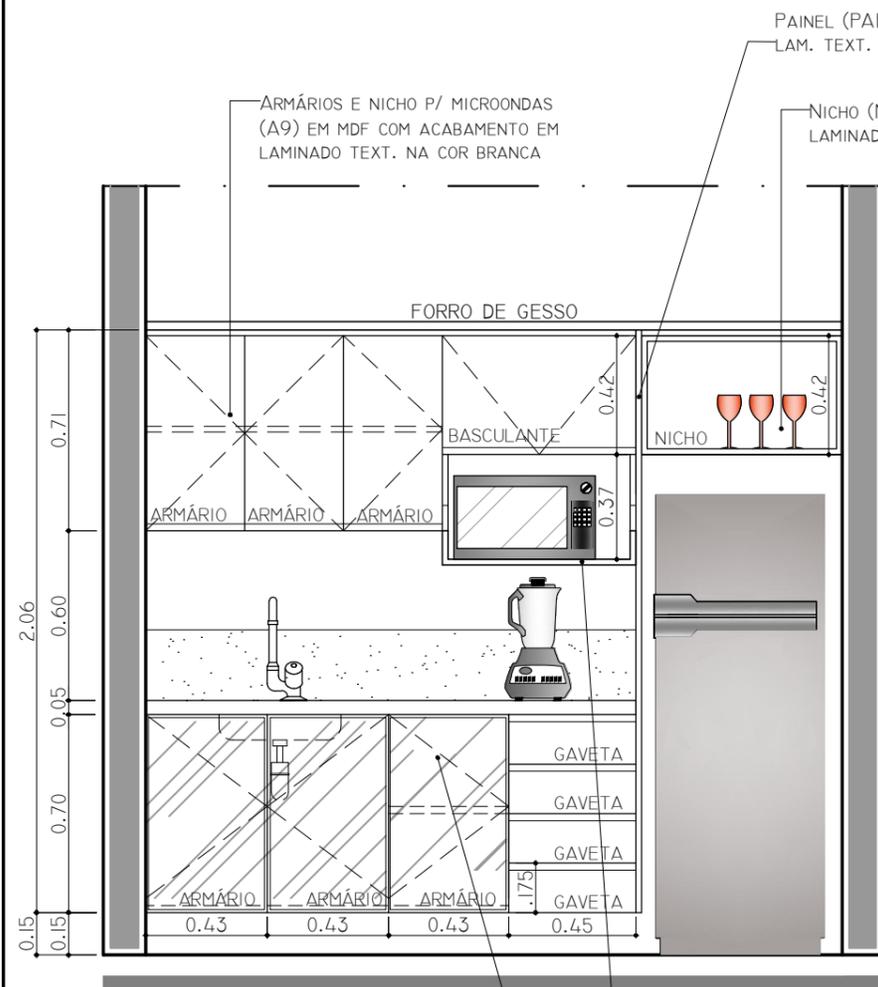
ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

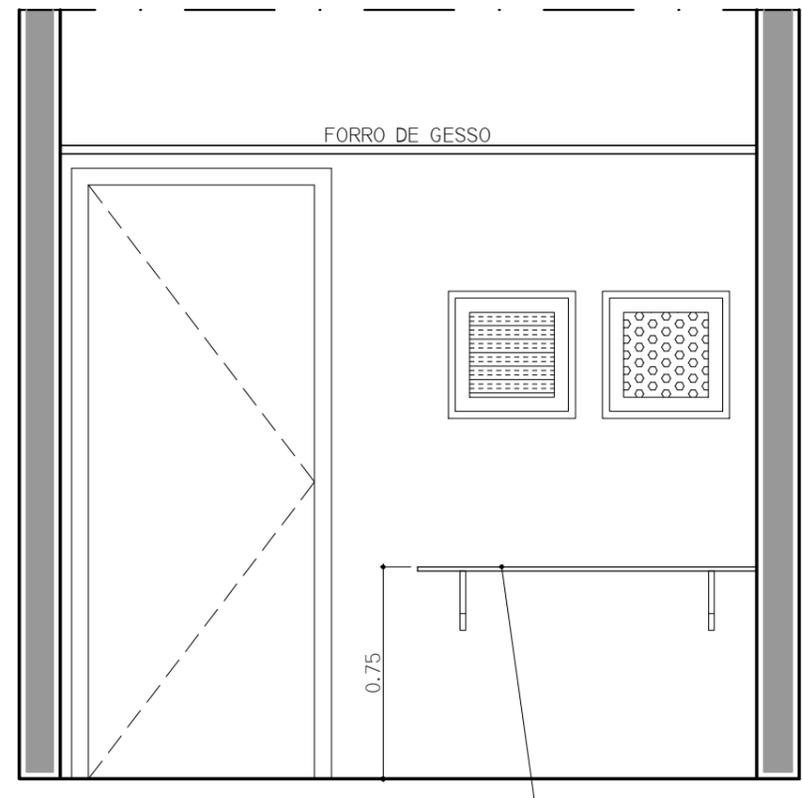
PRANCHA

01

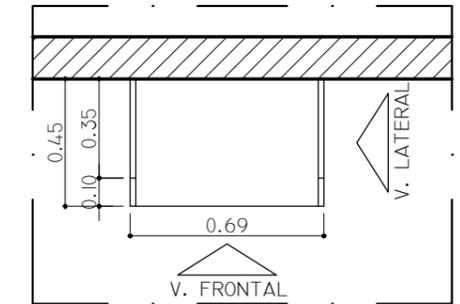
02



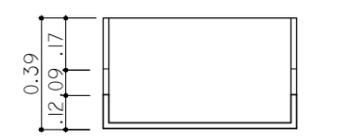
VISTA 01 - COPA
ESCALA 1:25



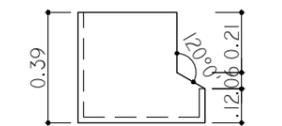
VISTA 02 - COPA
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25



V. FRONTAL
ESCALA 1:25



V. LATERAL
ESCALA 1:25

PAINEL (PAI) LATERAL C/ ACABAMENTO EM LAM. TEXT. NA COR BRANCA

ARMÁRIOS E NICHOS P/ MICROONDAS (A9) EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO TEXT. NA COR BRANCA

NICHOS (N4) EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO TEXT. NA COR BRANCA

NICHOS P/ MICROONDAS (VER DETALHE)

ARMÁRIOS INFERIORES (A8) EM MDF ULTRA C/ 03 PORTAS EM ALUMÍNIO (PERFIL INVISÍVEL) E VIDRO LAQUEADO NA COR BRANCA E 04 GAVETAS

BANCADA (BVI) EM VIDRO INCOLOR 12MM C/ APOIO EM MÃOS FRANCESAS

NICHOS MICROONDAS

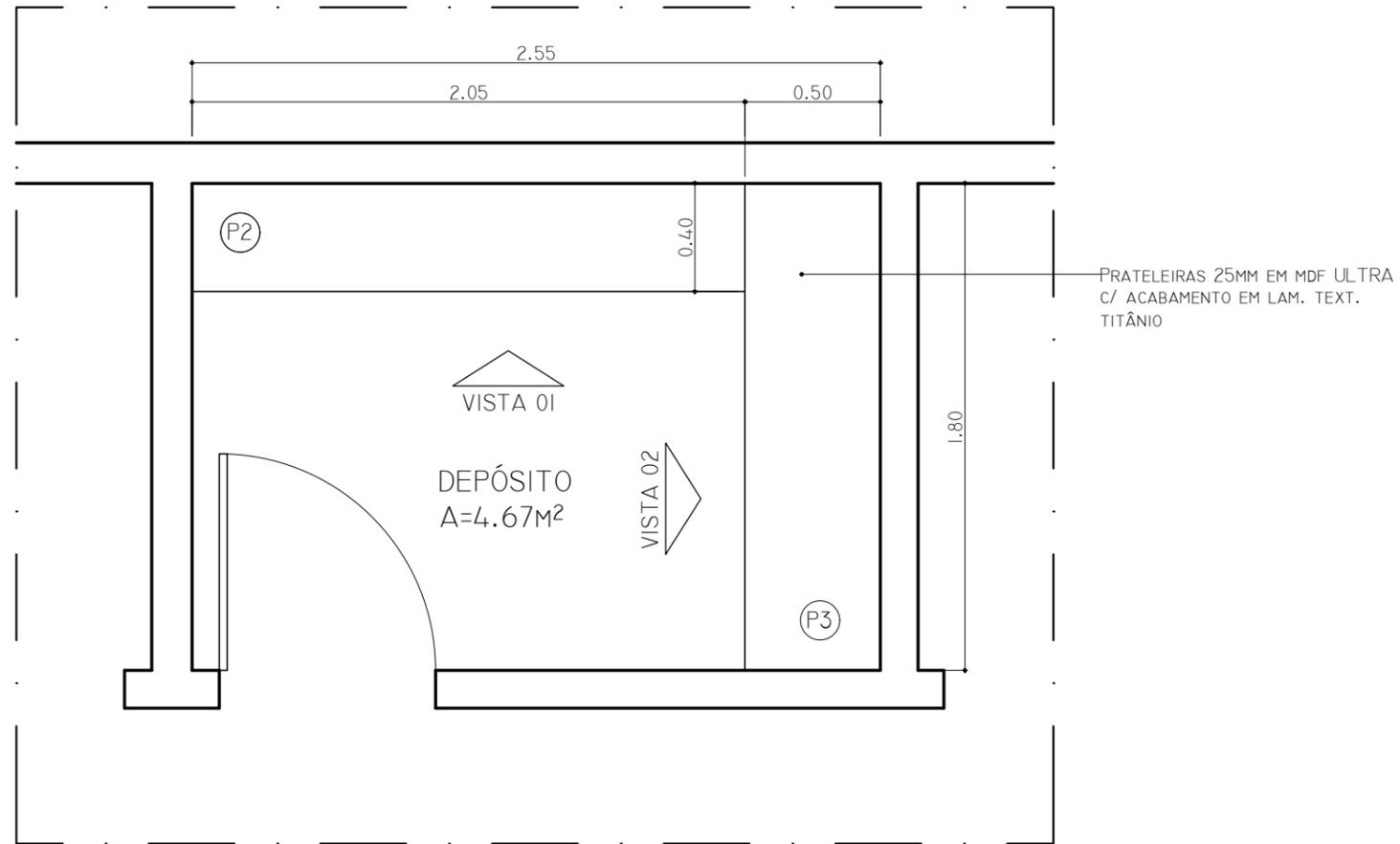


TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 01 E 02 - COPA DET. NICHOS P/ MICROONDAS		ESCALA 1/25
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	DATA MAR/2022
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO	FRANCHA 02
RESPONSÁVEL TÉCNICO		02



LAYOUT - DEPÓSITO
 ESCALA 1:25

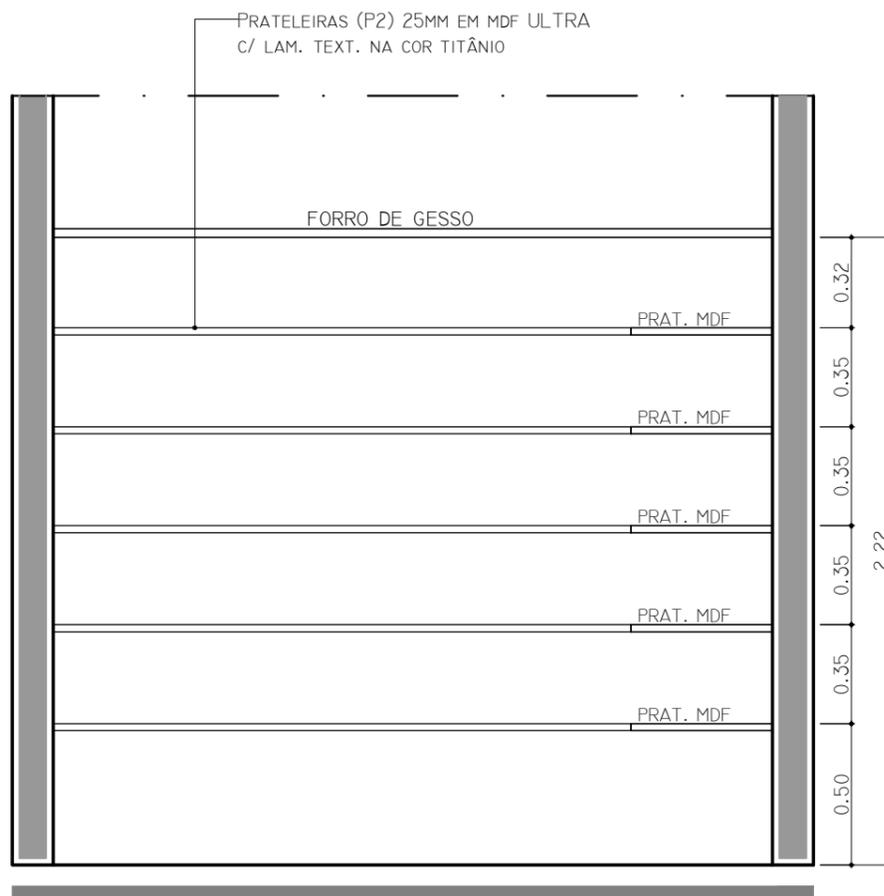


TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

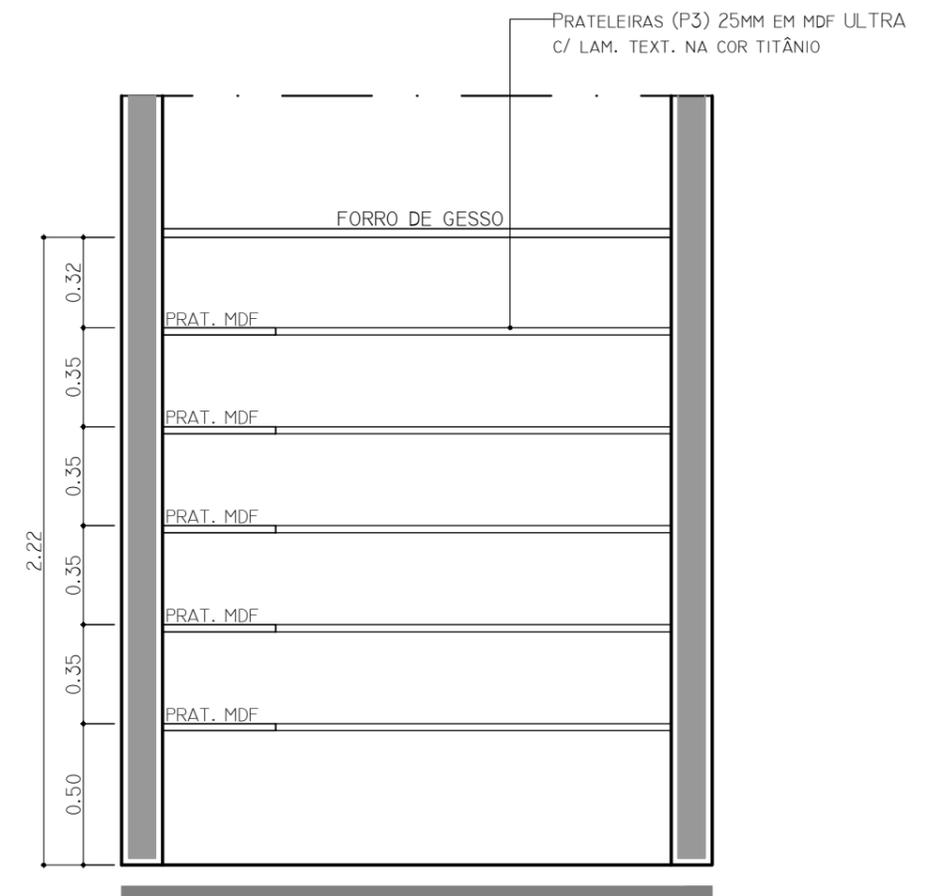
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS. RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11 TEL.: 3214-1412/3221-9515	OBSERVAÇÕES
---	-------------

DISCRIMINAÇÃO LAYOUT/ PL. BAIXA - DEPÓSITO	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA 1/25
DATA MAR/2022
PRANCHA 01 02



VISTA 01 - DEPÓSITO
ESCALA 1:25



VISTA 02 - DEPÓSITO
ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

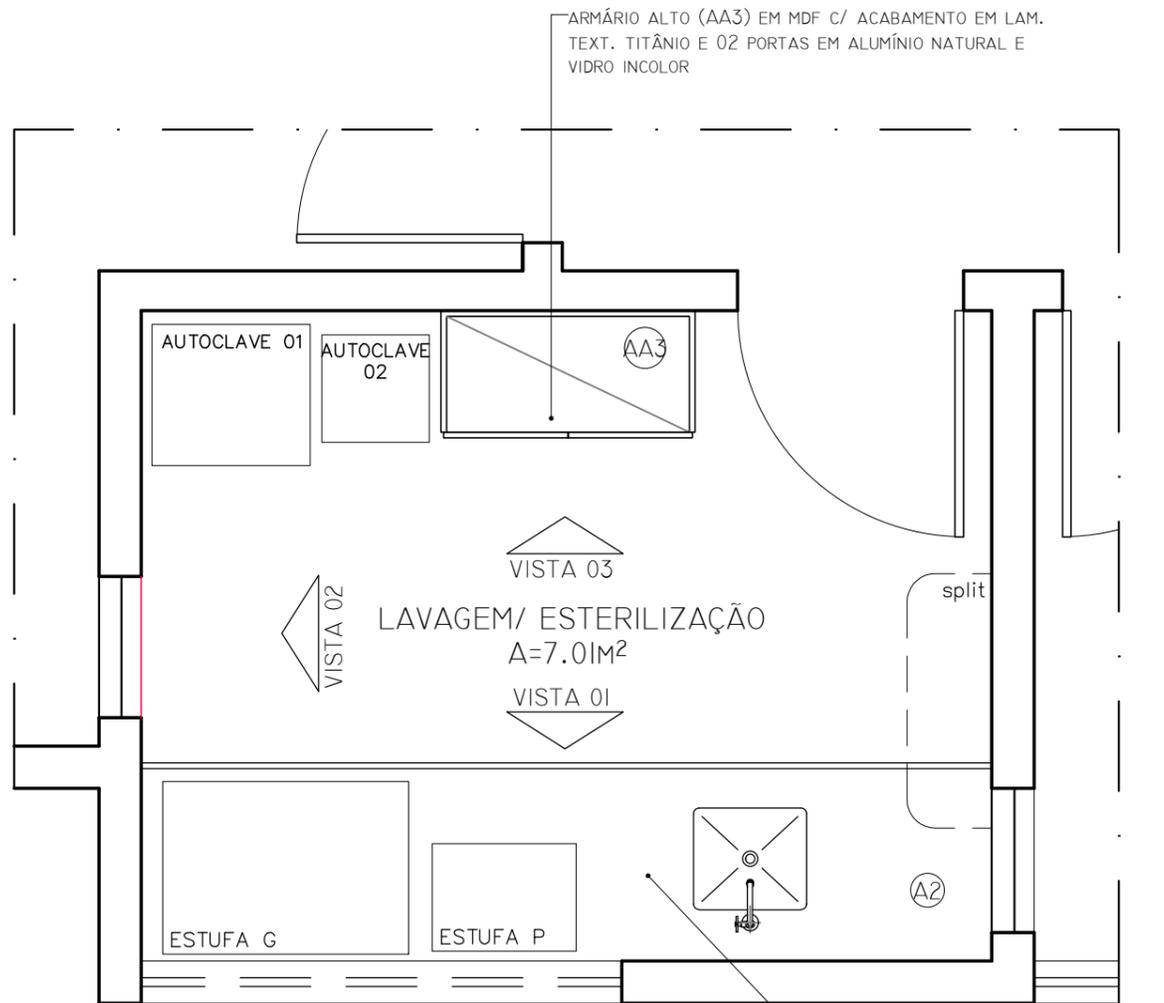
DISCRIMINAÇÃO VISTAS 01 E 02 - DEPÓSITO

ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

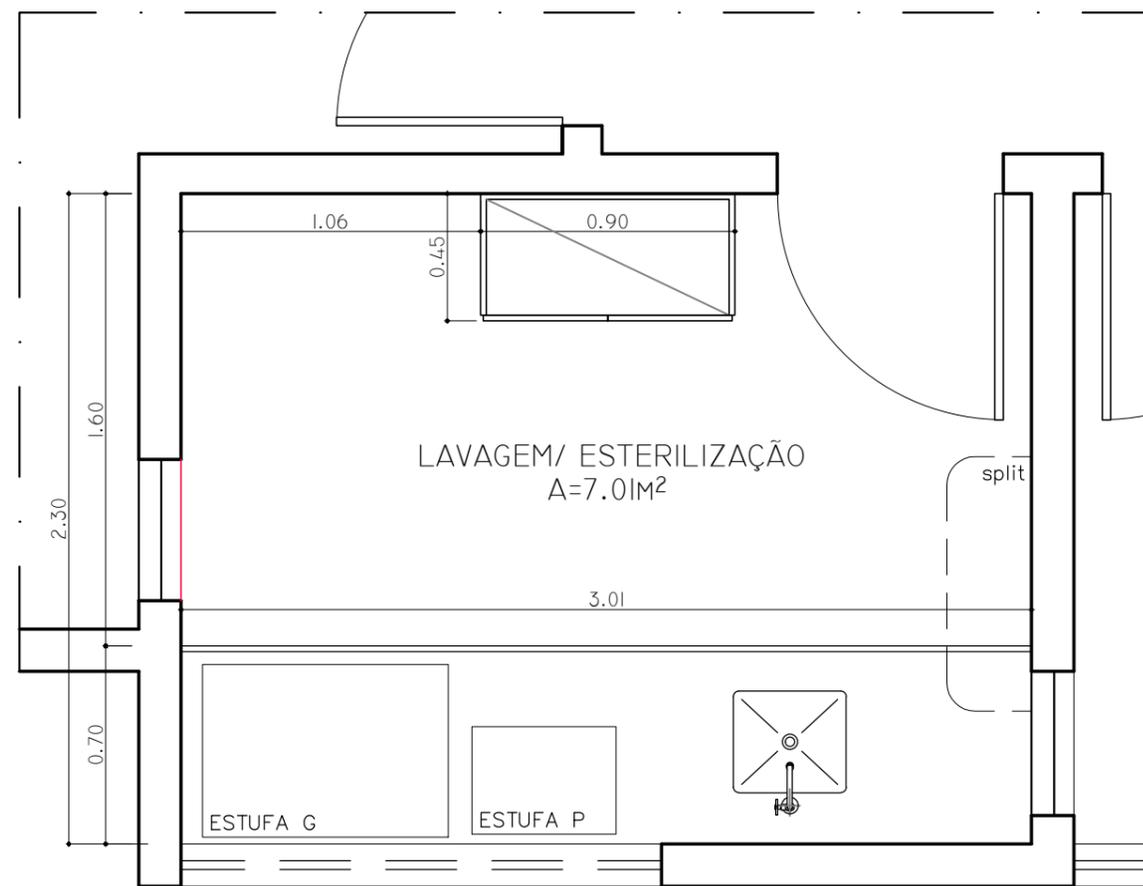
PRANCHA 02 / 02



LAYOUT - ESTERILIZAÇÃO/ LAVAGEM
ESCALA 1:25

ARMÁRIO ALTO (AA3) EM MDF C/ ACABAMENTO EM LAM. TEXT. TITÂNIO E 02 PORTAS EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO INCOLOR

ARMÁRIOS INFERIORES (A2) EM MDF ULTRA C/ ACABAMENTO TITÂNIO C/ PORTAS EM ALUMÍNIO (PERFIL INVISÍVEL) E VIDRO LAQUEADO NA COR BRANCO GELO SOB BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA EXISTENTE



PL. BAIXA - ESTERILIZAÇÃO/ LAVAGEM
ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO LAYOUT/P. BAIXA - ESTERIL./ LAVAGEM

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

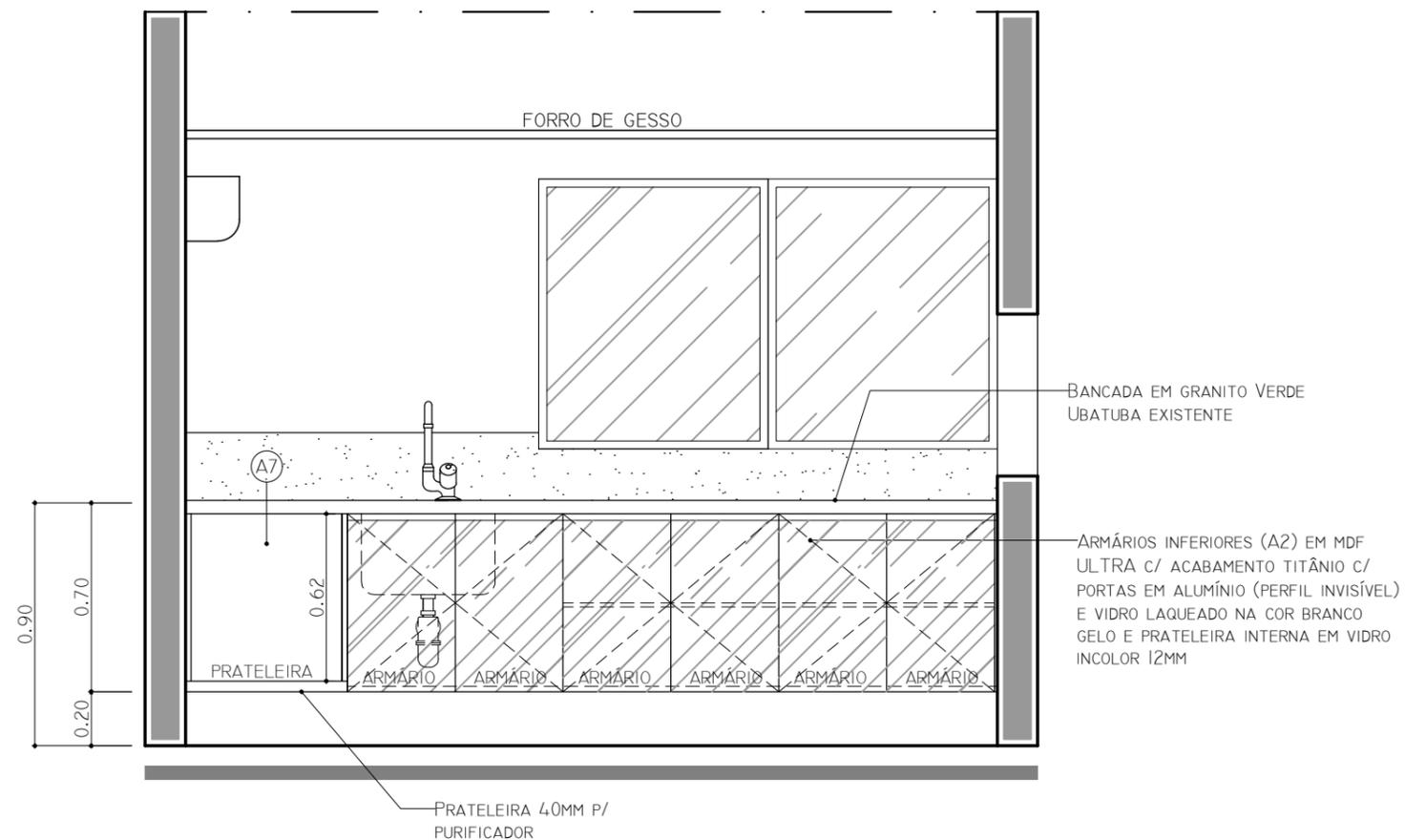
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

01
03



VISTA 01 - ESTERILIZAÇÃO/ LAVAGEM
 ESCALA 1:25



TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTA 01 - ESTERILIZAÇÃO/ LAVAGEM	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA	1/25
DATA	MAR/2022
PRANCHA	02 03

PÓS-PCR
A=10.36m²

termoclador

SEQUENCIADOR

split

split

RECEPÇÃO
A=18.27m²

LAB. DNA ODONTOL.
HALL DE
A=

S

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09

ARM. BIOL.
A=7.20m²

FREEZER FREEZER FREEZER

FREEZER

FREEZER

COLETA
A=6.86m²

split

split

ADMIN.
A=15.08m²

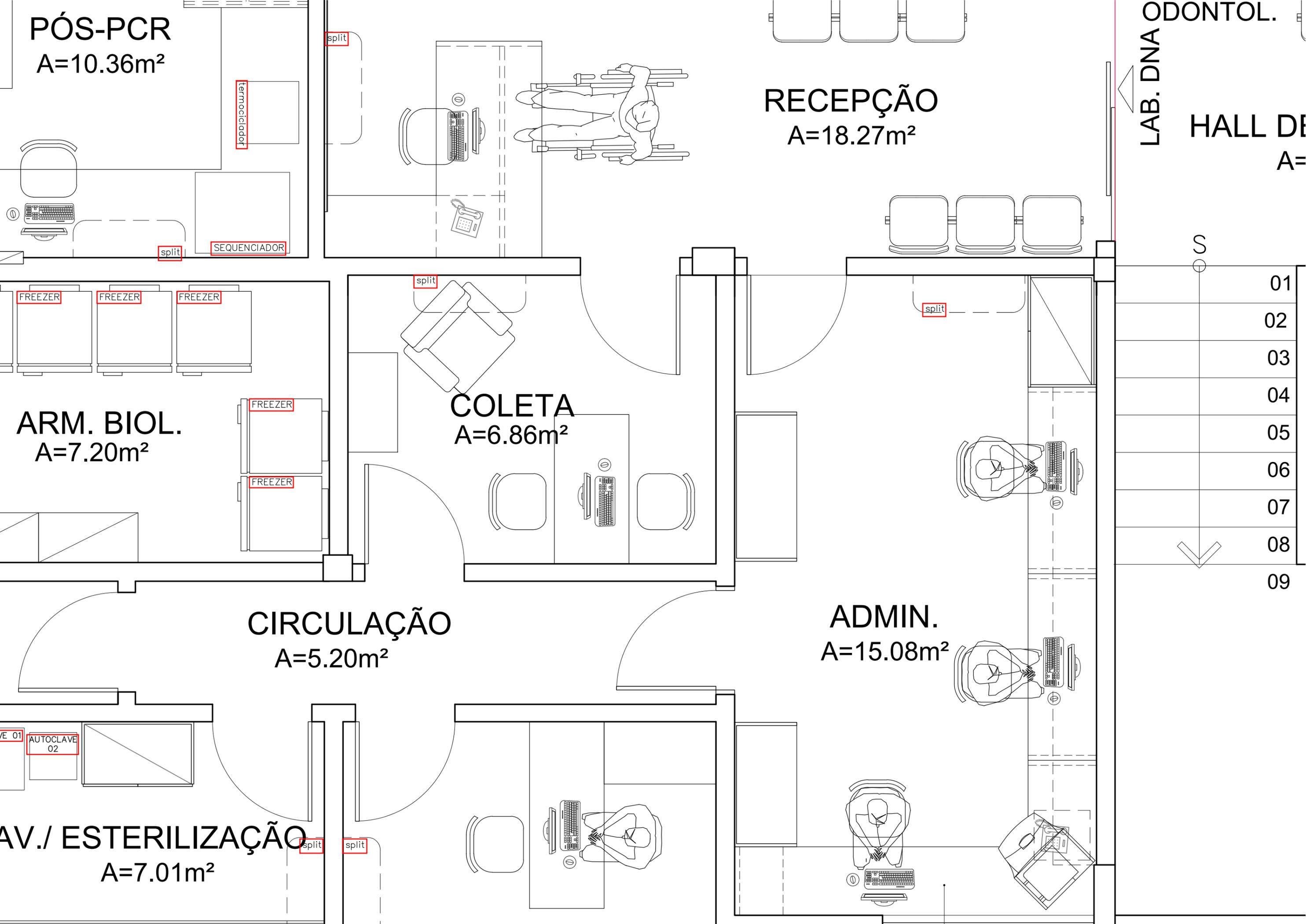
CIRCULAÇÃO
A=5.20m²

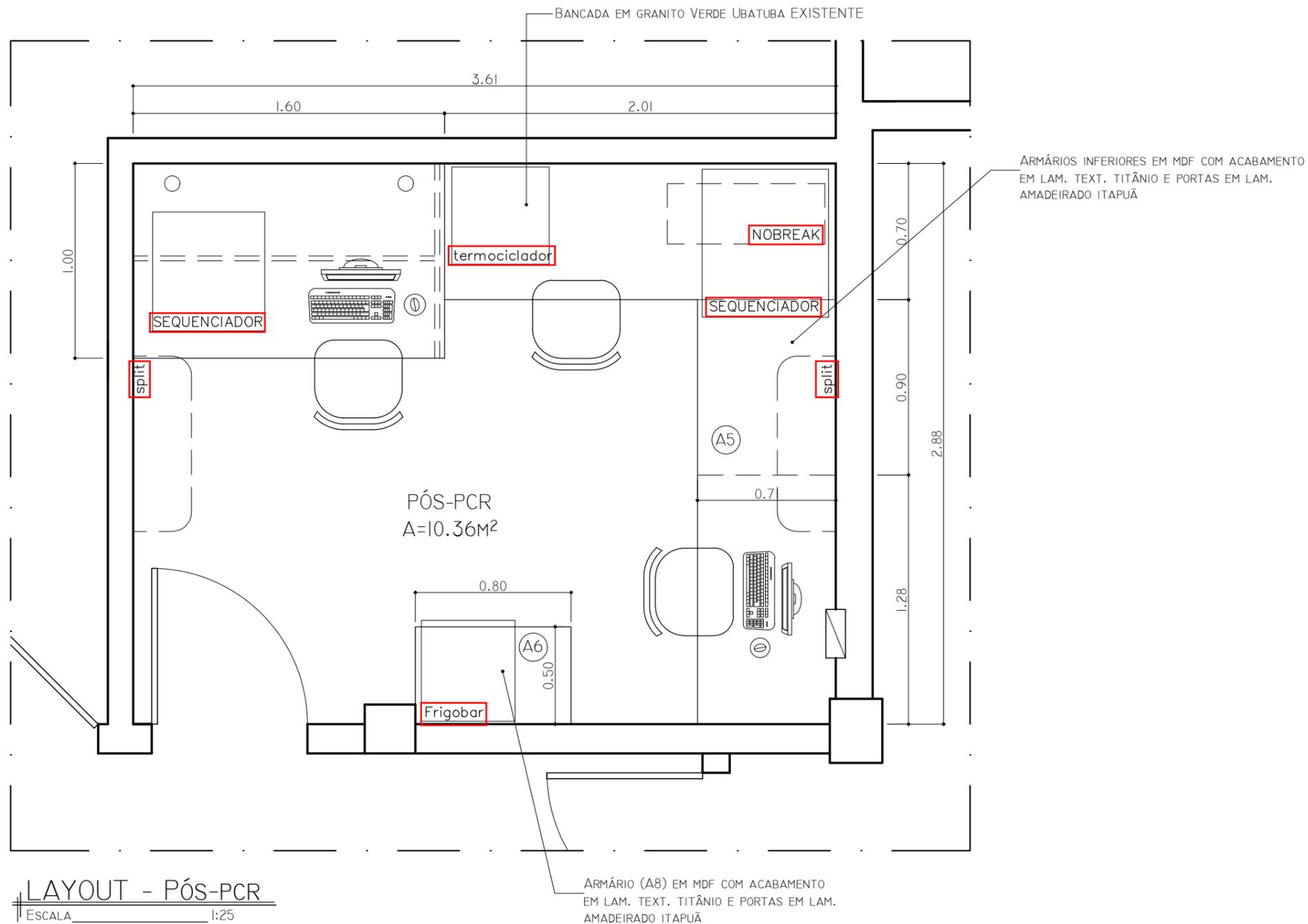
AV./ ESTERILIZAÇÃO
A=7.01m²

split

split

01 AUTOCLAVE 02





TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO LAYOUT/ PL. BAIXA - PÓS-PCR

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

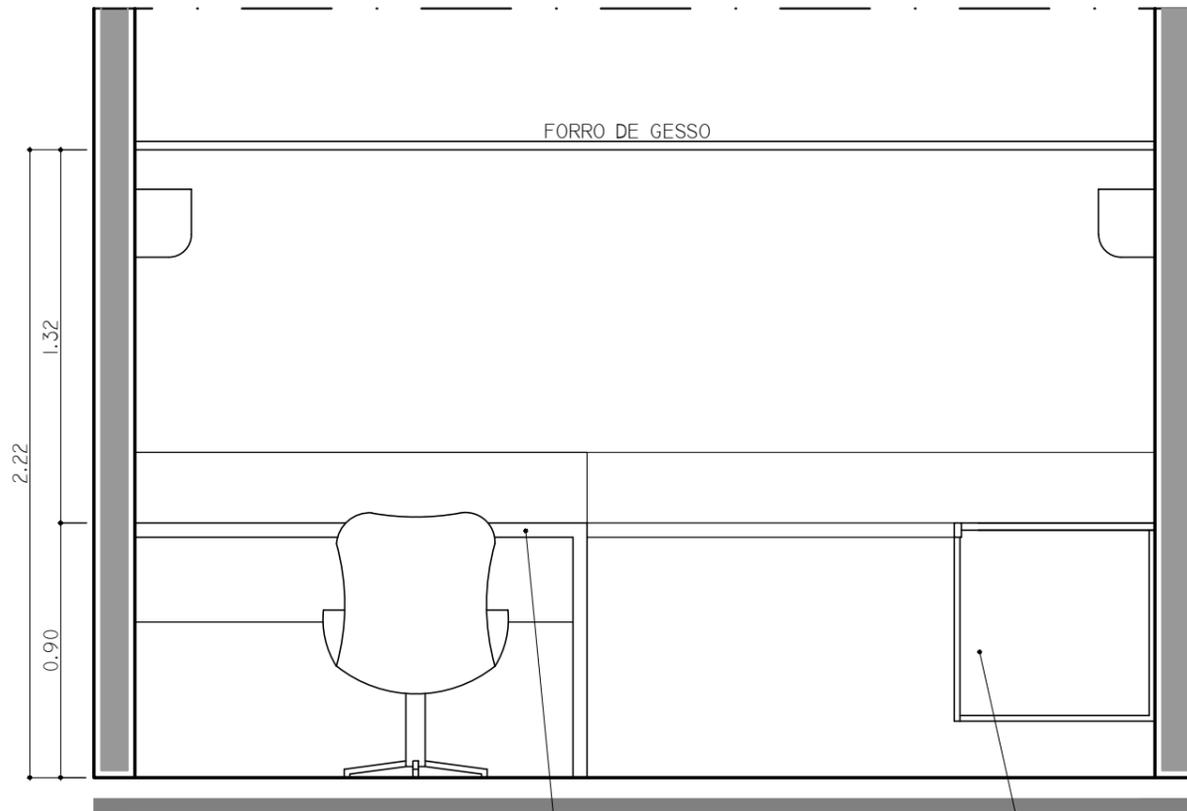
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

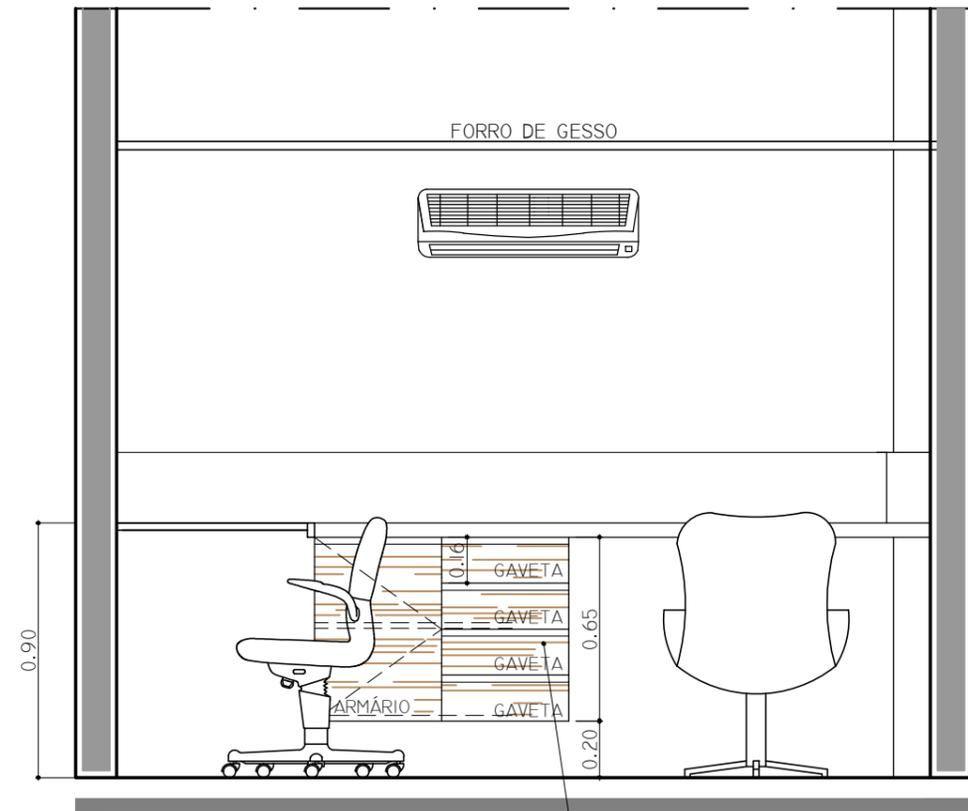
01
03



VISTA 01 - PÓS-PCR
ESCALA 1:25

BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA EXISTENTE

BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM ARMÁRIOS INFERIORES (A5) EM MDF COM ACABAMENTO EM LAM. TEXT. NA COR TITÂNIO E PORTAS EM LAM. ITAPUÃ



VISTA 02 - PÓS-PCR
ESCALA 1:25

ARMÁRIOS INFERIORES (A5) EM MDF C/ ACABAMENTO EM LAM. TEXT. TITÂNIO, PORTA DE ARMÁRIOS E GAVETAS COM ACABAMENTO EM LAM. AMADEIRADO ITAPUÃ E PUXADORES EMBUTIDOS TIPO PERFIL DE ALUMÍNIO C/ APLICAÇÃO DE FITA DE BORDA

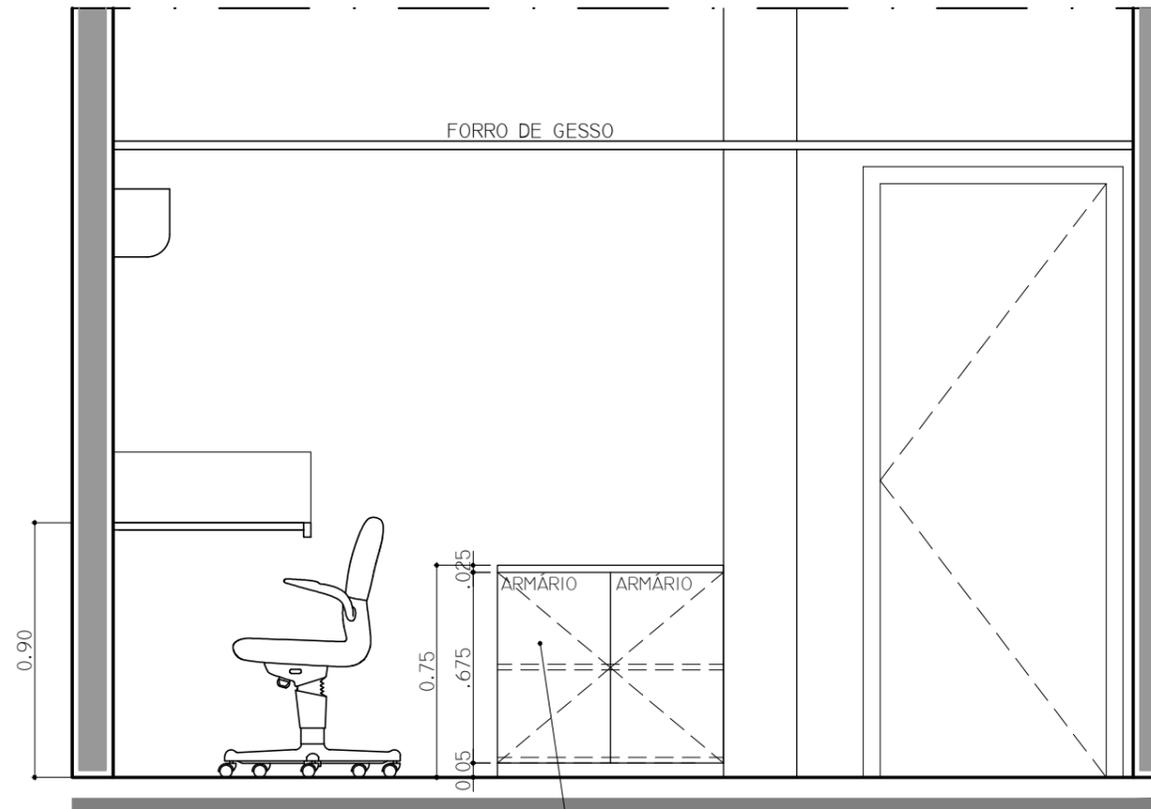


TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS. RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11 TEL.: 3214-1412/3221-9515	OBSERVAÇÕES
---	-------------

DISCRIMINAÇÃO	VISTAS 01 E 02 - PÓS-PCR	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		

ESCALA	1/25
DATA	MAR/2022
PRANCHA	02 03



VISTA 03 - PÓS-PCR
ESCALA 1:25

ARMÁRIO (A6) EM MDF C/ ACABAMENTO EM LAM. TEXT. TITÂNIO E PORTA DE ARMÁRIOS C/ ACABAMENTO EM LAM. AMADEIRADO ITAPUÁ C/ PUXADORES EMBUTIDOS TIPO PERFIL DE ALUMÍNIO C/ APLICAÇÃO DE FITA DE BORDA



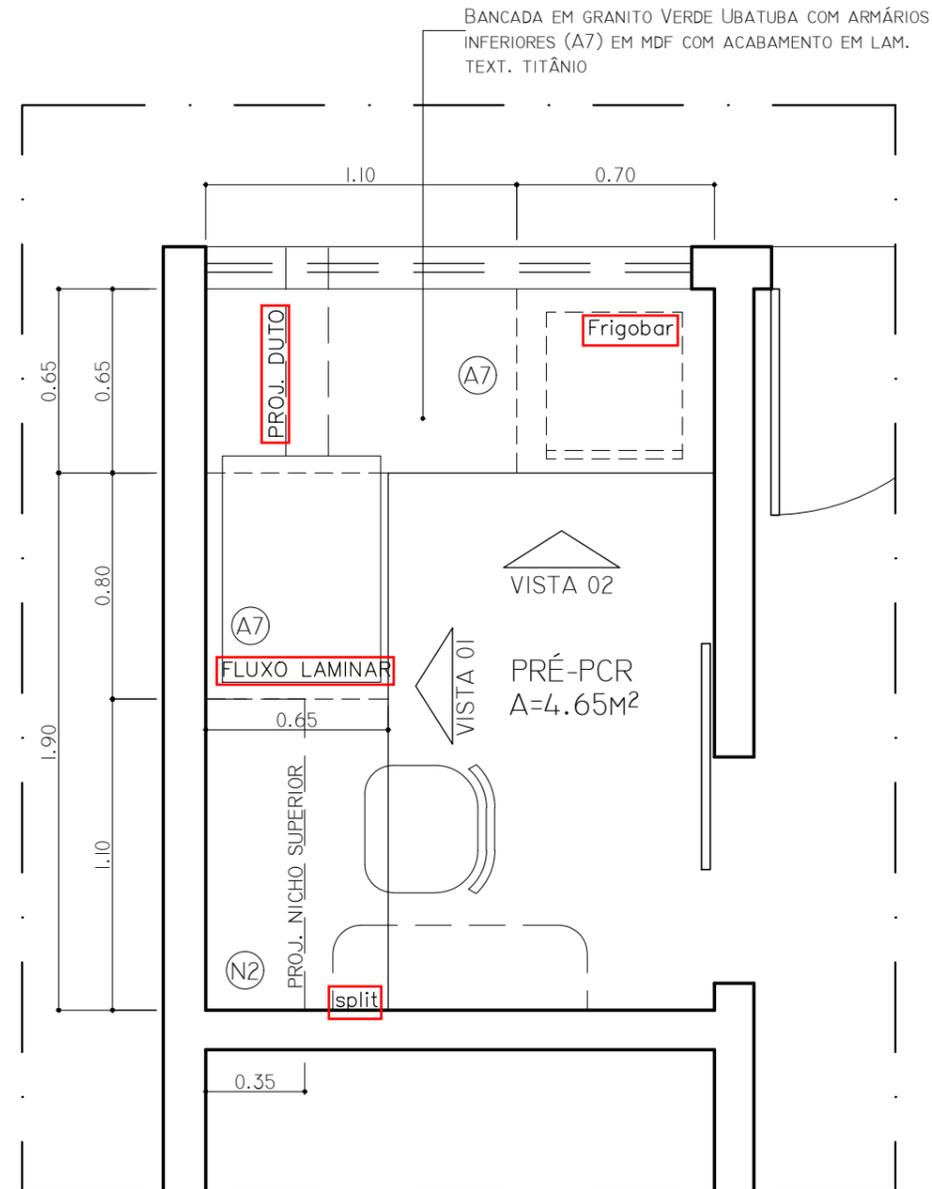
TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 03 - PÓS-PCR	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA	1/25
DATA	MAR/2022
PRANCHA	03



LAYOUT - PRÉ-PCR
ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO LAYOUT/ PL. BAIXA - PRÉ-PCR

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

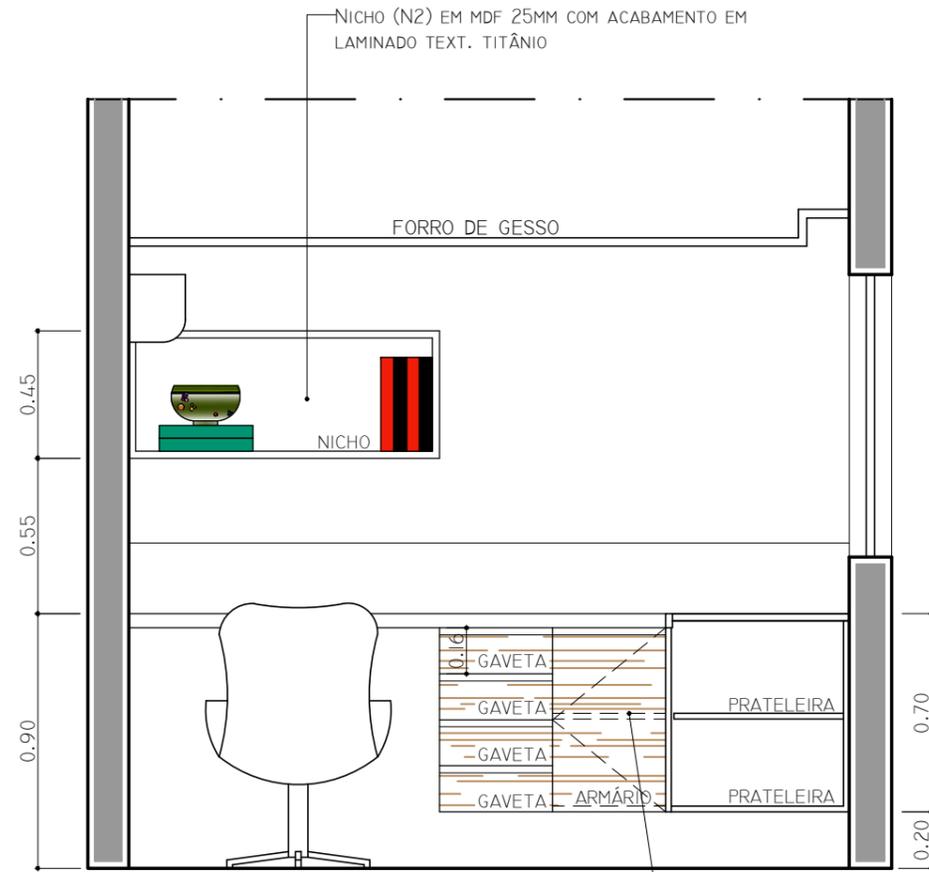
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

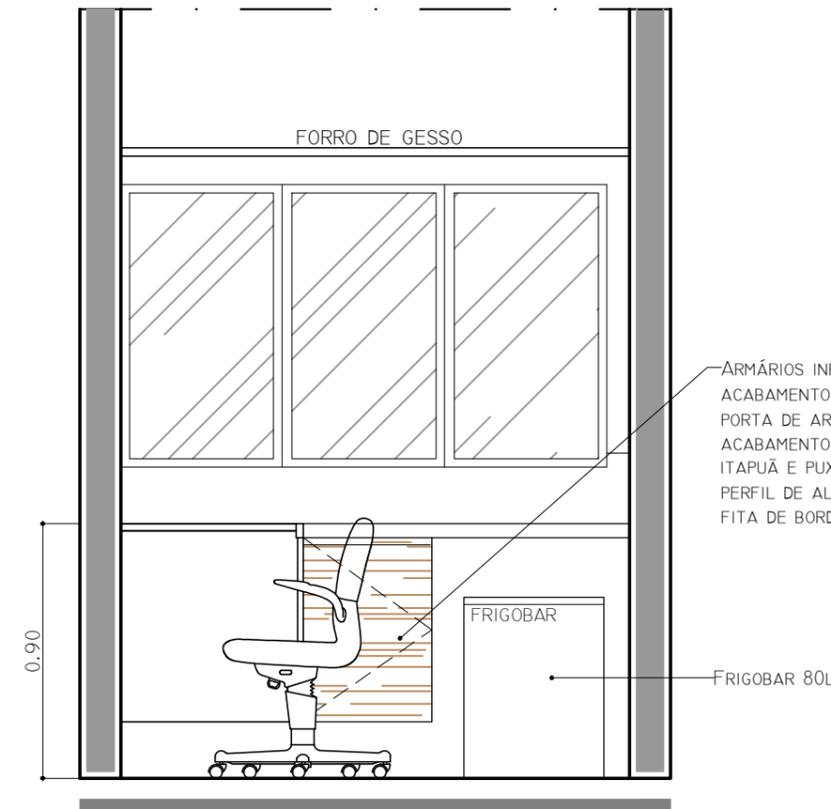
PRANCHA

01
02



VISTA 01 - PRÉ-PCR
ESCALA 1:25

ARMÁRIOS INFERIORES (A7) EM MDF C/ ACABAMENTO EM LAM. TEXT. TITÂNIO, PORTA DE ARMÁRIO E GAVETAS COM ACABAMENTO EM LAM. AMADEIRADO ITAPUÁ E PUXADORES EMBUTIDOS TIPO PERFIL DE ALUMÍNIO C/ APLICAÇÃO DE FITA DE BORDA



VISTA 02 - PRÉ-PCR
ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 01 E 02 - PRÉ-PCR

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

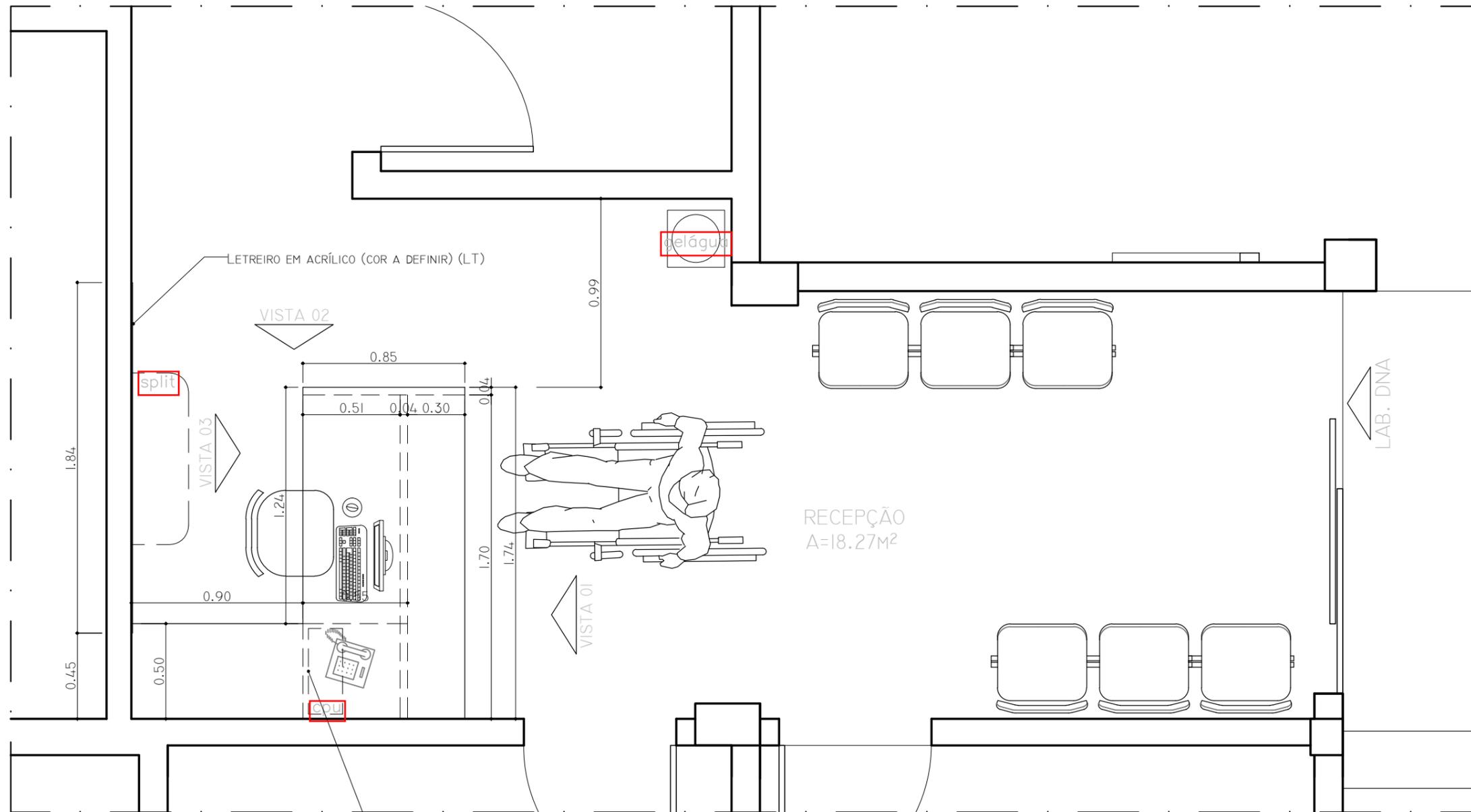
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

PRANCHA

02
02



LAYOUT - RECEPÇÃO
ESCALA 1:25

MESA (M1) EM L EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO AMADEIRADO ITAPUÁ, TAMPO EM LAM. TITÂNIO C/ VIDRO INCOLOR 6MM SOBREPOSTO E ARMÁRIOS INFERIORES



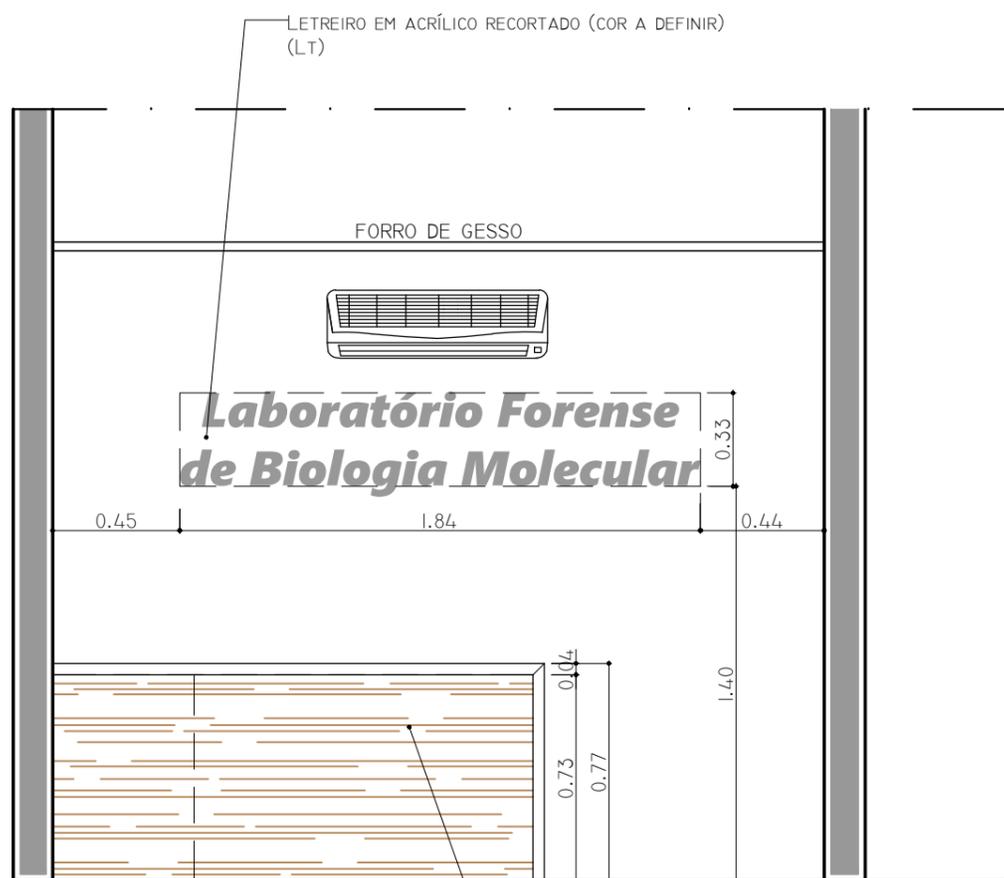
TÍTULO	arquitetura de interiores Laboratório de Biologia Molecular
DESCRIÇÃO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA
PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

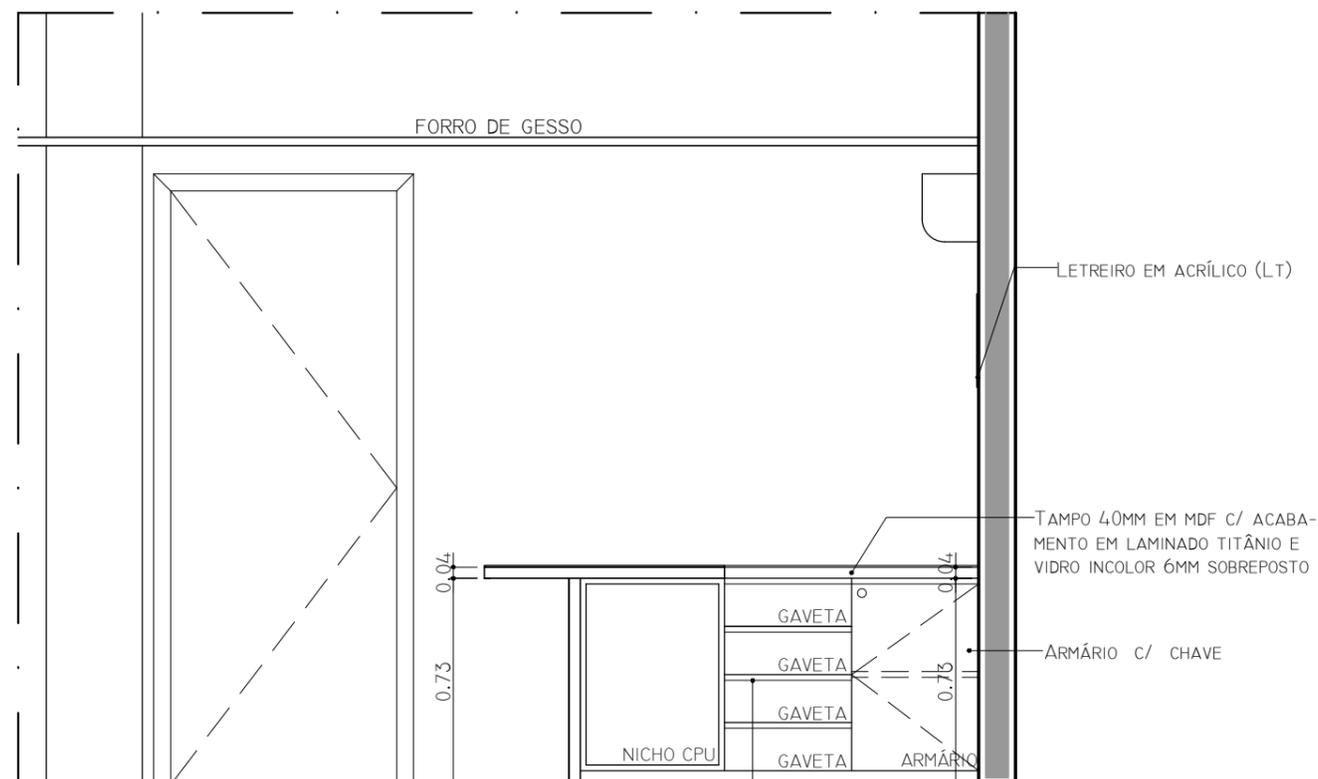
DISCRIMINAÇÃO LAYOUT - RECEPÇÃO	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA
ÁREA PERMEÁVEL	GABARITO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ESCALA	1/25
DATA	MAR/2022
FRANCHA	01 03



VISTA 01 - RECEPÇÃO
ESCALA 1:25

MESA (M1) EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE MADEIRA ITAPUÃ E TAMPO EM LAM. TITÂNIO C/ VIDRO INCOLOR 6MM SOBREPOSTO



VISTA 02 - RECEPÇÃO
ESCALA 1:25

ARMÁRIO E GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM LAMINADO TITÂNIO E PUXADORES EMBUTIDOS EM PERFIL DE ALUMÍNIO C/ APLICAÇÃO DE FITA DE BORDA



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTAS 01 E 02/ DET. 01 - RECEPÇÃO

ÁREA DO TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

GABARITO

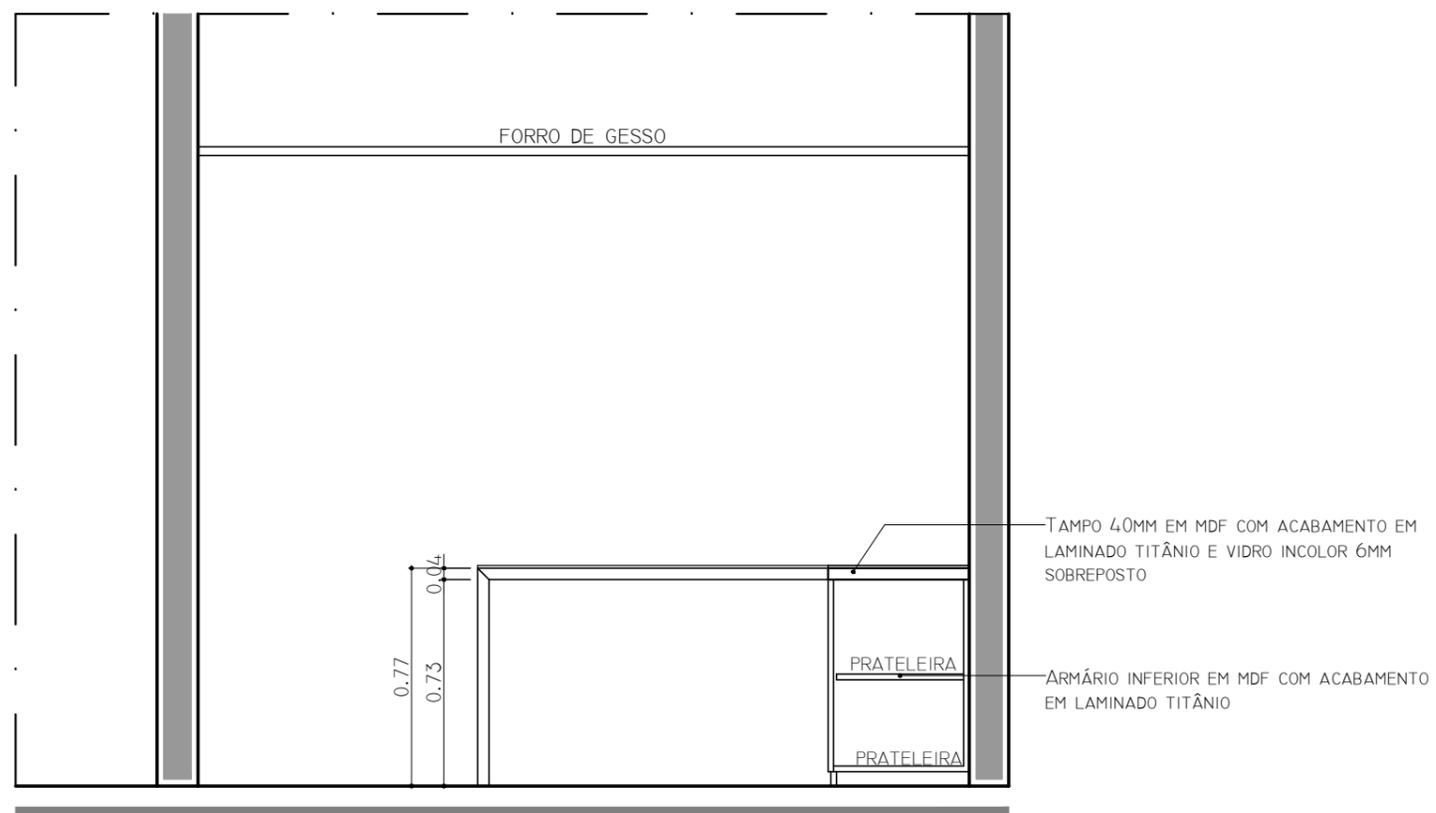
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

FRANCHA

02
03



VISTA 03 - RECEPÇÃO
 ESCALA 1:25



TÍTULO **arquitetura de interiores**
Laboratório de Biologia Molecular

DESCRIÇÃO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO II, S/N - CENTRO

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.
 RUA DE NAZARÉ, Nº 173, SALAS 09, 10 E 11
 TEL.: 3214-1412/3221-9515

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO VISTA 03 - RECEPÇÃO

ÁREA DO TERRENO

ÁREA PERMEÁVEL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA 1/25

DATA MAR/2022

ÁREA CONSTRUÍDA

GABARITO

PRANCHA

03

03